

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA



Consulta Pública CMESO nº 01/2018 “Material Didático utilizado pela Escola”

RELATÓRIO

Sorocaba, 10 de dezembro de 2018.

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA CMESO Nº 01/2018, APROVADO EM 10/12/2018.

INTERESSADO(A): Município de Sorocaba

ASSUNTO: Material didático utilizado pela escola

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE: Conselheiros: Alexandre da Silva Simões, Danieli Casare da Silva Moreira, Everton de Paula Silveira, Giane Aparecida Sales da Silva Mota, Maria José Antunes R. R. da Costa, Miriam Cecília Facci, Solange da Silva Brito, Valderéz Luci Moreira Vieira Soares.

1. HISTÓRICO

1.1. Da necessidade da consulta

Trata-se de relatório da Consulta Pública CMESO nº 01/2018: “Material Didático utilizado pela escola”, aprovada por unanimidade pelo plenário do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO) em sua 512ª reunião ordinária ocorrida em 19/09/2018. A consulta pública foi realizada junto às escolas da Rede Municipal de Sorocaba, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, no período de 31/10/2018 a 30/11/2018, com o objetivo de levantar informações sobre a utilização de materiais didáticos pelas instituições educacionais municipais.

Esta consulta foi proposta visando a abrir um canal de comunicação com as instituições educacionais da rede municipal de ensino para coleta de informações sobre a utilização de recursos didáticos no processo de ensino-aprendizagem, em particular, dos livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), para subsidiar o Conselho Municipal de Educação em suas discussões e tomadas de decisão no que se refere aos encaminhamentos atinentes ao tema em questão.

O Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) é um programa do Ministério da Educação (MEC) destinado a avaliar e a disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita, às escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e também às instituições de educação infantil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público. Além da ausência de custo do material propriamente dito, outros custos indiretos, tais como transporte e distribuição, também correm por conta do MEC, sem qualquer ônus para o município.

Durante os primeiros meses do ano de 2018 surgiram rumores junto à comunidade educacional da rede municipal de Sorocaba acerca de uma possível adoção de Sistema Apostilado de Ensino para as escolas municipais integrantes do Sistema Municipal de Ensino, assunto esse bastante controverso no âmbito educacional.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

Durante a 498ª reunião ordinária do CMESO, realizada em 18/04/2018, o então secretário da Educação, Sr. Mario Luiz Nogueira Bastos, foi explicitamente arguido por conselheiros sobre esses rumores, o qual afirmou na ocasião, conforme relato transcrito da ata da respectiva reunião do CMESO, que:

“...há sim, perspectiva e estudos visando avaliar quais seriam os ganhos da implantação de um sistema de ensino apostilado para rede, mas que, nesse momento tal temática encontra-se no nascedouro, e que por ocasião no avanço dos estudos e a partir de uma proposta mais formalizada, deverá ser garantido o amplo debate e reflexão com toda a rede, CMESO e demais segmentos impactados. Ainda referente à questão da implantação de um sistema apostilado, visto que houve manifestações entre os conselheiros, o Sr. Secretário enfatizou que nesse momento os estudos e a temática estão no “nascedouro”, mas que será, sem dúvida, garantido o amplo debate e discussão da proposta com toda a rede e demais interessados. O Sr. Presidente perguntou se a questão será encaminhada à apreciação do CMESO, quando houver algo mais concreto, salientando as funções normativa e deliberativa do colegiado em matérias de educação no município, e o Sr. Mário Bastos garantiu que sim, a proposta será encaminhada à apreciação do CMESO”.

Em sua 499ª reunião ordinária, realizada em 09/05/2018, o CMESO discutiu o tema “PNLD – Programa Nacional do Livro Didático”, e, após ampla discussão sobre o assunto em pauta, foi apresentada uma proposta de apontamento à SEDU pela continuidade de adesão ao programa, reafirmando a importância deste como política pública na rede municipal de ensino. A proposta foi aprovada por unanimidade, resultando no Ofício CMESO nº 53/2018, protocolado em 15/05/2018 junto à SEDU. Neste ofício, o CMESO apontou a esta Secretaria a continuidade da adesão ao PNLD, e solicitou diversas informações ao Sr. Secretário, dentre elas:

- 1. A Secretaria da Educação do Município de Sorocaba adere ao Programa Nacional do Livro Didático? Caso afirmativo, solicitamos enviar cópia do Termo de Adesão;*
- 2. A adesão ao PNLD implica em investimento de recursos financeiros por parte do Município? Caso afirmativo, qual o valor investido pela Secretaria da Educação anualmente na última década?*
- 3. Quais as etapas e modalidades de ensino da rede municipal são contempladas com a distribuição de livros didáticos e obras literárias do PNLD?*
- 4. Quantos estudantes na rede municipal de ensino são beneficiados com os livros didáticos do PNLD?*
- 5. Para quais componentes curriculares são fornecidos livros didáticos aos estudantes da rede municipal*

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

de ensino? 6. Os livros didáticos distribuídos pelo MEC/FNDE são consumíveis? 7. Qual é o ciclo de duração dos livros didáticos? 8. Como é realizada a reposição anual dos livros didáticos? 9. Há remanejamento de livros didáticos entre as instituições educacionais da rede municipal de ensino? Se sim, como se dá este remanejamento? 10. Como é realizado o processo de escolha dos livros didáticos na rede municipal de ensino? As escolas têm autonomia na escolha das obras? Há participação dos docentes neste processo? 11. Quando se dará o processo de escolha do PNLD 2019 na rede municipal de ensino? 12. Como a Secretaria da Educação está planejando as ações de orientação e mobilização da rede municipal de ensino para o processo de escolha das obras didáticas do PNLD 2019? 13. Há profissional responsável pela gestão do Programa Nacional do Livro Didático na Secretaria da Educação? Caso afirmativo, solicitamos informar quem.

Cabe ressaltar que, até a data de aprovação deste Relatório, nenhuma resposta foi recebida em atendimento ao ofício supracitado. A ausência de resposta por parte do Poder Público a este ofício encontra-se registrada ainda nas atas das reuniões de número 506, 509 e 511 do CMESO. Em 28/08/2018 o CMESO protocolou representação junto à Corregedoria do Município de Sorocaba tendo como objeto, dentre outros, a ausência de resposta ao referido ofício, solicitando providências deste órgão municipal.

Em 06/09/2018 ocorreu a nomeação de novo secretário para a SEDU, Sr. André Luis de Jesus Gomes, o qual, em poucos dias à frente da pasta, anunciou através da mídia que o município passaria a adotar um Sistema Apostilado de Ensino oriundo do “Sistema SESI” e que, por consequência, haveria de solicitar junto ao MEC o cancelamento da adesão do município ao Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Manifestação similar foi proferida na mídia pelo Exmo. Prefeito do Município de Sorocaba, Sr. José Antonio Caldini Crespo.

A adoção de um sistema apostilado de ensino de forma unilateral pela Administração Pública Municipal fere prerrogativas do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO) conferidas pela Lei Municipal nº 4.574, de 18 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 6.754, de 22 de novembro de 2002. 574/94, a qual estabelece:

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Educação de Sorocaba, além de outras atribuições: I – Fixar diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino; II – Colaborar com o Poder Público Municipal na formulação da política e na elaboração do Plano Municipal de Educação; III - zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;(...)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

Ainda, conforme normas fixadas pelo CMESO, a adoção de sistema apostilado de ensino **contraria a Deliberação CMESO 02/2018, de 09 de maio de 2018, aprovada pela Portaria CMESO nº 01/2018**, que fixa normas para apreciação pelo Conselho Municipal de Educação de Sorocaba de projetos, programas, convênios, parcerias, cessões, concessões, cooperações, terceirizações, quarteirizações, parcerizações, edificações, ações ou correlatos da Prefeitura de Sorocaba em matérias direta ou indiretamente vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino no Município de Sorocaba, bem como de suas alterações e/ou encerramento, e a **Deliberação CMESO nº 03/2018, de 16 de maio de 2018, aprovada pela Portaria CMESO nº 02/2018**, que fixa normas para a oferta e o funcionamento da Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino do Município de Sorocaba. De acordo com esta última Deliberação:

Art. 23. A base nacional comum no Ensino Fundamental, tendo como referência a Base Nacional Comum Curricular, constitui-se de conhecimentos, habilidades, saberes e valores produzidos culturalmente, expressos nas políticas públicas e gerados nas instituições produtoras do conhecimento científico e tecnológico; no mundo do trabalho; no desenvolvimento das linguagens; nas atividades desportivas e corporais; (...)

§ 3º - **A adoção de materiais didáticos** a serem utilizados como recursos no processo ensino-aprendizagem dos estudantes deverá levar em consideração as peculiaridades de cada instituição educacional;

4º - A adoção de materiais didáticos pela Secretaria da Educação a serem implantados na rede municipal de ensino **deve ser precedida de amplo debate entre os educadores desta rede, nos termos do Plano Municipal de Educação Lei nº 11.133/2015, de modo a se assegurar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber e o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;**

§5º - A Secretaria da Educação deve adotar procedimentos que **assegurem a ampla participação dos docentes e equipe gestora no processo de análise, discussão e escolha das obras didáticas do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, respeitando-se a autonomia de cada instituição educacional na escolha das obras que estejam em consonância com seu Projeto Político-Pedagógico.**

Esta norma fixada pelo CMESO é categórica ao reafirmar o que já está previsto no Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei 11.133, de 25 de junho de 2015, quanto à

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

necessidade de que as decisões atinentes à adoção de material didático sejam tomadas mediante consulta aos professores, equipe gestora e profissionais da educação, de serviço e apoio escolares, com envolvimento, inclusive, dos Conselhos de Escola, que são instâncias colegiadas no âmbito das instituições educacionais que detêm competências específicas para opinarem e deliberarem sobre questões administrativas, pedagógicas e financeiras. Cabe ressaltar que a adoção do Sistema Apostilado de Ensino não está em consonância com o Plano Municipal de Educação vigente no município, que estabelece diversas outras diretrizes e prioridades para o Poder Público local.

Considerando a inexistência de qualquer diálogo sobre esse tema com o CMESO e a falta de informação sobre qualquer consulta realizada pela SEDU junto à comunidade escolar e/ou Conselhos Escolares, este colegiado apreciou a situação em sua 511ª reunião extraordinária, realizada em 11/09/2018, deliberando pela unanimidade de seus membros pela manutenção da adesão do município de Sorocaba ao PNLD, adotando os seguintes encaminhamentos constantes na ata da referida reunião:

1. Encaminhamento de ofício, denúncia e/ou representação com síntese dos questionamentos debatidos e levantados nessa reunião, considerando, em especial, o interesse público, dado que não foi garantida a gestão democrática tanto na questão do apostilamento, quanto no que se refere, até o momento, à Gestão Compartilhada. Esses ofícios deverão ser endereçados: à SEDU; Ministério Público; Comissão de Educação da Câmara Municipal; FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação); MEC (Ministério da Educação); e outros que se mostrem necessários. 2. Adotar as medidas judiciais cabíveis para interromper o processo de aquisição desse material, bem como solicitar o ressarcimento aos cofres públicos e/ou encaminhamentos penais, caso se configure algum ato que assim o justifique. 3. Solicitar agendamento de reunião com a promotoria do Ministério Público; 4. Solicitar à SEDU, cópia na íntegra do processo administrativo que trata do apostilamento; 5. Solicitar à SEDU, cópia dos documentos (atas) que comprovam as escolhas das escolas, juntamente com o recibo do sistema que comprova o cadastramento das opções das escolas. 6. Solicitar à SEDU, cópia da ata que demonstrou a opção da rede pela autonomia das escolas na escolha do material didático. Importante destacar que os ofícios e encaminhamentos estarão fundamentados a partir da lei que regulamenta a instituição do CMESO; as deliberações número dois e número três de dois mil e dezoito; bem como, a Constituição Federal; a LDB e os apontamentos feitos em reuniões ordinárias desse colegiado em que a questão do apostilamento foi discutida e deliberada.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

Notificações foram realizadas através dos ofícios CMESO nº 84/2018 (12/09/18), nº 86/2018 (12/09/18) e nº 87/2018 (19/09/18). Ainda, o CMESO deliberou pela realização do VI Encontro Debates em Educação com o tema: “*PNLD ou sistema apostilado de ensino na rede municipal de Sorocaba?*”, o qual ocorreu no dia 02/10/2018. O Ilmo. Sr. Secretário da Educação foi convidado a comparecer a este debate através do ofício CMESO nº 88/2018, de 21/09/18. O debate foi realizado na qualidade de Audiência Pública no plenário da Câmara Municipal de Sorocaba, tendo como debatedores o Ilmo. Secretário da Educação, Prof. André Luis de Jesus Gomes, a Profª Dra. Ana Lúcia Guedes Pinto da Unicamp, professora titular do Departamento de Ensino e Práticas Culturais da Faculdade de Educação e também avaliadora do PNLD, e o Prof. Me. Everton de Paula Silveira, Supervisor de Ensino de carreira da SEDU e ex-coordenador do PNLD junto a esta secretaria. O encontro foi registrado em vídeo em sua íntegra. A gravação encontra-se disponível no acervo de vídeos da Câmara Municipal de Sorocaba: https://youtu.be/u_dg5xouwtU (parte 1/2) e <https://youtu.be/LxOqR-6EBW8> (parte 2/2). Na referida audiência o Secretário da Educação, Sr. André Luis de Jesus Gomes, confirmou a adoção de sistema apostilado de ensino do SESI, com valor na ordem de R\$ 9 milhões/ano, porém, não evidenciando em nenhum momento de que forma a Gestão Democrática do ensino, princípio constitucional, foi atendida no processo de escolha.

Na 513ª reunião ordinária do CMESO, realizada em 03/10/2018, os conselheiros voltaram a discutir sobre a Consulta Pública, já aprovada na 512ª reunião ordinária, definindo-se os encaminhamentos para a elaboração da metodologia e submissão à rede municipal de ensino. No dia 31/10/2018, na 516ª reunião ordinária do CMESO, a Metodologia da Consulta foi amplamente discutida e finalizada, conforme item 2 da Ordem do dia da pauta da reunião, registrada na ata, conforme segue:

2. Aprovação da metodologia de pesquisa sobre “Apostilamento da Rede Municipal de Sorocaba”: foi feita a análise integral do instrumento de pesquisa a ser submetido à rede pública municipal de educação de Sorocaba. Houve amplo debate, com contribuições dos conselheiros e conselheiras presentes. Ao finalizarem-se os ajustes, foi feita a revisão no ofício a ser encaminhado junto ao instrumento de pesquisa. Colocado em votação a metodologia foi aprovada por unanimidade.

Face a todo o exposto, o CMESO no cumprimento de seu dever institucional e, atendendo à decisão unânime de seus membros, conforme deliberação plenária na 512ª reunião ordinária ocorrida em 19/09/2018, após o processo de elaboração e aprovação da metodologia, divulgou às escolas da rede municipal de ensino a Consulta Pública CMESO nº 01/2018: “Material Didático utilizado pela escola”.

1.2. Do histórico de dificuldades para divulgação da consulta

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

Por meio do Ofício CMESO nº 100/2018, protocolado junto à SEDU em 01/11/2018, este Conselho solicitou ao Sr. Secretário da Educação André Luis de Jesus Gomes a ampla divulgação da Consulta Pública junto às escolas da rede, a ser realizada no período de 31/10/2018 a 23/11/2018, notadamente expressa no Comunicado CMESO nº 06/2018, bem como a publicação da respectiva metodologia de pesquisa na Imprensa Oficial do Município de Sorocaba (Jornal Município de Sorocaba), publicado diariamente pela Administração Municipal.

Considerando a ausência de retorno ao referido ofício, a ausência de relatos de divulgação da consulta junto às escolas e a ausência da publicação solicitada junto ao Jornal do Município, o CMESO optou pela prorrogação do período da consulta até 30/11/18.

Na decisão da prorrogação, o colegiado ressaltou a importância do processo de divulgação institucional de forma a atingir o maior número possível de escolas a fim de que a consulta pudesse retratar, da forma mais fiel possível, a realidade e o pensamento de seu público-alvo. O colegiado protocolou em 26/11/18 o ofício CMESO nº 106/2018 dirigido à SEDU, à Corregedoria do Município de Sorocaba e ao Ministério Público solicitando a imediata publicação dos atos deste colegiado no Jornal do Município de Sorocaba, bem como do Comunicado CMESO nº 07/2018, divulgando a prorrogação da consulta. Todos os arquivos em formato eletrônico foram enviados, nas duas ocasiões, à SEDU para publicação. Até a data de aprovação deste parecer, nenhum retorno foi dado pelo Sr. Secretário da Educação ou pela Corregedoria e, tampouco, ocorreram as publicações solicitadas pelo CMESO, no Jornal do Município de Sorocaba.

Tais posicionamentos adotados, demonstram a **ausência de interesse do poder público na divulgação desta consulta às escolas** e o **impedimento** à ampla divulgação de atos e comunicados deste colegiado e de matéria de interesse público em órgão oficial, com severas e preocupantes implicações para a **transparência e publicidade** das ações da Administração Pública. Diante dos fatos, a divulgação da referida consulta foi realizada apenas pelo CMESO utilizando-se de meios eletrônicos, em particular a página do conselho (www.cmeso.org), e as redes sociais.

2. MATERIAIS E MÉTODOS

As escolas, sob coordenação de suas equipes gestoras, em parceria com o Conselho de Escola, foram convidadas a responder à Consulta Pública CMESO nº 01/2018: "Material Didático utilizado pela escola".

Para realização da Consulta Pública, foram solicitadas as seguintes providências à equipe gestora da unidade escolar:

1. Organizar dia, hora e local de reuniões dos docentes e do Conselho de Escola para discussão sobre as questões da consulta.
2. Convocar antecipadamente o Conselho de Escola nos termos regimentais para esta discussão;

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

3. Providenciar a impressão do formulário da consulta, da ata e da lista de presença;
4. No dia da discussão realizar a leitura do Ofício CMESO nº99/2018, esclarecendo aos presentes a finalidade da consulta e a metodologia adotada. Solicitar a assinatura na lista de presença;
5. Realizar a discussão coletiva sobre as questões da consulta, registrando as respostas no formulário impresso, com lavratura de ata circunstanciada contendo a assinatura dos presentes, conforme modelos disponibilizados pelo CMESO;
6. Realizar, dentro do período da consulta, o registro das respostas da equipe escolar no link para resposta eletrônica (<http://www.cmeso.org/consulta-cmeso-01-2018>), cabendo a correta transcrição das respostas integralmente às escolas.
7. Anexar, no link para a resposta, cópia digitalizada do formulário impresso respondido e da ata circunstanciada;
8. Dar publicidade da consulta, afixando-se cópia do formulário impresso devidamente respondido, acompanhado da respectiva ata, no quadro de avisos da escola;
9. Arquivar os impressos originais em livro ata de HTP, e cópias no livro ata das reuniões do Conselho de Escola.

Cabe destacar que o conteúdo do formulário eletrônico, conforme preenchido pelas escolas, foi tomado como base para as análises numéricas e estatísticas realizadas pelo CMESO e que integram este Relatório.

A consulta foi dividida em três blocos de questões:

- **Bloco 1 (questões 01 a 06):** Com questões objetivas a serem respondidas pela equipe escolar e Conselho de Escola, cujas respostas devem refletir o posicionamento coletivo (uma única resposta por escola);
- **Bloco 2 (questões 07 a 15):** Com questões objetivas a serem respondidas pelos docentes, cujas respostas deveriam contemplar individualmente o posicionamento de cada professor/professora (com respostas computadas individualmente entre os presentes);
- **Bloco 3 (questão 16):** Com questão aberta a ser respondida pela equipe escolar e Conselho de Escola, devendo refletir o posicionamento coletivo (texto único coletivamente acordado pela escola).

A rede municipal de ensino de Sorocaba, conforme dados disponíveis no site da Secretaria da Educação (<http://educacao.sorocaba.sp.gov.br/escolas municipais/escolas->

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

municipais/), consultados em 08 de dezembro de 2018, conta com o total de 151 (cento e cinquenta e uma) instituições educacionais, das quais 53 (cinquenta e três) são Escolas Municipais (EM) atendendo ao Ensino Fundamental e 98 (noventa e oito) são Centros de Educação Infantil (CEI) atendendo à Educação Infantil (creche e pré-escola). Há instituições de ensino fundamental que também ofertam a educação infantil, como atendimento complementar, sendo sua atividade principal o ensino fundamental e, igualmente, há instituições de educação infantil que ofertam o primeiro ano do ensino fundamental em atendimento à demanda local, sendo sua atividade principal a educação infantil.

Desta forma, na análise e interpretação dos dados desta Consulta, considera-se como parte do segmento Ensino Fundamental as instituições educacionais que trazem em sua identificação a denominação de EM (Escola Municipal) seguida de seu patronímico e do segmento Educação Infantil aquelas que são identificadas por CEI (Centro de Educação Infantil), seguida do número ordinal e do patronímico. A EM Comendador Alfredo Metidieri, embora traga na identificação a sigla EM (Escola Municipal), atende exclusivamente ao segmento da Educação Infantil, razão pela qual foi inserida entre os CEIs.

3. PARTICIPANTES

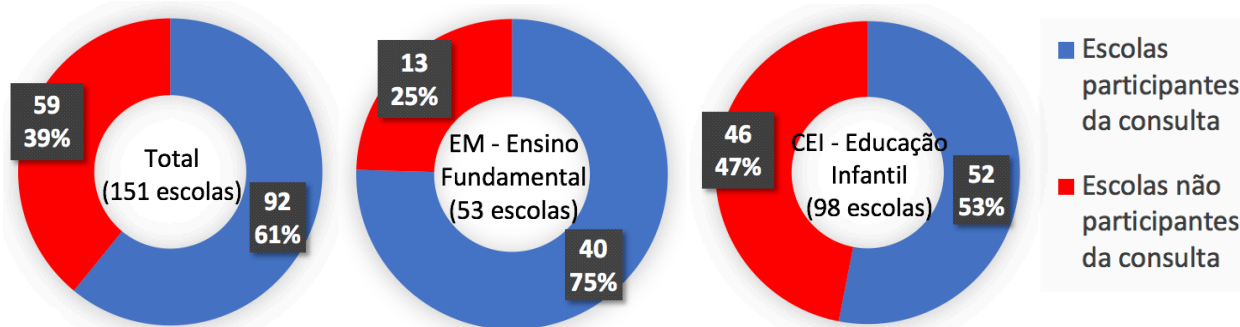
3.1 Relação de escolas participantes

	EM - Ensino Fundamental	CEI - Educação Infantil
1.	EM. "Achilles de Almeida, Dr"	CEI 03 "Dona Zizi de Almeida"
2.	EM. "Ary de Oliveira Seabra, Prof."	CEI 05 "Antonio Amábile"
3.	EM. "Avelino Leite de Camargo"	CEI 09 "Prof. Fernando Rios"
4.	EM. "Basílio da Costa Daemon, Prof."	CEI 10 "Eglantina Rocco Perli"
5.	EM. "Benedicto Cleto, Prof."	CEI 104 "Prefeito José Crespo Gonzales"
6.	EM. "Darlene Devasto, Prof. ^a "	CEI 105 "Dr ^a Maura Roberti"
7.	EM. "Duljara Fernandes de Oliveira"	CEI 106 "Aurea Paixão Rolim"
8.	EM. "Edemir Antonio Digiampietri, Prof."	CEI 109 "Benedicto Pagliato"
9.	EM. "Éden"	CEI 11 "Dona Tercília Freire"
10.	EM. "Edward Frufru Marciano da Silva"	CEI 110 "Maria Leopoldina Campolim Godoy Del Ben"
11.	EM. "Ernesto Martins"	CEI 13 "Aluisio de Almeida"
12.	EM. "Flávio de Souza Nogueira, Prof."	CEI 14 "Eng. Carlos Reinaldo Mendes"
13.	EM. "Hélio Rosa Baldy, Dr."	CEI 16 "Prof ^a Beatriz de Moraes Leite Fogaça"
14.	EM. "Inês Rodrigues Cesarotti, Prof. ^a "	CEI 17 "Issa Latuf"
15.	EM. "Irineu Leister, Prof."	CEI 18 "Miguel Cheda"
16.	EM. "Jaci Dourado Matielli"	CEI 22 "Dr. Victor Pedroso"
17.	EM. "João Francisco Rosa"	CEI 23 "Dolores Cupiam do Amaral"
18.	EM. "José Carlos Florenzano, Prof."	CEI 25 "Jorge Frederico Schrepel"
19.	EM. "José Mendes"	CEI 26 "Luiz de Sanctis"
20.	EM. "Josefina Zilia de Carvalho, Prof. ^a "	CEI 30 "Maria Pedroso Bellotti"
21.	EM. "Julica Bierrenbach, Prof. ^a "	CEI 31 "Victoria Haddad Sayeg"

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

22.	EM. "Léa Edy Alonso Saliba, Prof. ^a "	CEI 33 "Elvira Nani Monteiro"
23.	EM. "Leda Therezinha Borghesi Rodrigues"	CEI 41 "Antonio Fratti"
24.	EM. "Leonor Pinto Thomaz"	CEI 43 "Prof ^a Vera Lúcia Momesso Maldonado"
25.	EM. "Maria de Lourdes A. de Moraes, Prof. ^a "	CEI 44 "Luiz Ribeiro"
26.	EM. "Maria Domingas T. de Góes, Prof. ^a "	CEI 45 "Diva Ferreira Cordeiro"
27.	EM. "Matheus Maylasky"	CEI 47 "Prof ^a Betty Souza Oliveira"
28.	EM. "Milton Leite de Oliveira, Dr."	CEI 54 "Sônia Aparecida Machado"
29.	EM. "Ney Oliveira Fogaça, Prof." - O Quintal	CEI 58 "Prof ^a Dulce Puppo de Oliveira Pinheiro"
30.	EM. "Norma Justa Dall'Ara, Prof. ^a "	CEI 59 "Eugênio Leite"
31.	EM. "Odilla Caldini Crespo"	CEI 60 "Anna Rusconi"
32.	EM. "Oswaldo de Oliveira, Prof."	CEI 62 "Monsenhor Antônio Simon Sola"
33.	EM. "Paulo Fernando N. Tortello, Prof."	CEI 64 "Joana Simon Sola"
34.	EM. "Quinzinho de Barros"	CEI 66 "Frat. Feminina Cruzeiro do Sul"
35.	EM. "Renice Seraphim, Prof. ^a " (Carandá)	CEI 67 "Prof. ^a Maria das Graças A P Nardi"
36.	EM. "Ronaldo Campos de Arruda"	CEI 70 "Prof. Adail Odin de Arruda"
37.	EM. "Rosa Cury"	CEI 71 "Prof. ^a Yolanda Prestes Neder"
38.	EM. "Sorocaba-Leste"	CEI 72 "Prof. ^a Sueli Gazzolli Campos"
39.	EM. "Walter Carretero, Prof."	CEI 74 "Prof ^a Maria de Castro Affonso Marins"
40.	EM. "Zilah Dias de Mello Schrepel, Prof. ^a "	CEI 77 "Prof ^a Olga de Toledo Lara"
41.		CEI 79 "Prof. João Tortello"
42.		CEI 80 "Prof ^a Ana Rosa Judice M. Zanussi de Oliveira"
43.		CEI 81 "Prof ^a Edith Del Cistia Santos"
44.		CEI 85 "Maria Regina Antonioli Godoy"
45.		CEI 87 "Dr. Cássio Rosa"
46.		CEI 89 "Zilda Pereira Aguilera"
47.		CEI 90 "Hélio Del Cistia Junior"
48.		CEI 91 "Prof ^a Célia Cangro M. Mendes (Vinc. ao CEI 81)"
49.		CEI 92 "Prof ^a Dolores Fagundes Pedroso"
50.		CEI 97 "Maria Dorelli de Magalhães"
51.		CEI 99 "Larissa de Freitas Borges"
52.		EM. 'Comendador Alfredo Metidieri'

3.1 Percentual de escolas por segmento



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

Quer seja observando-se o total geral de escolas participantes (92), isto é, 61% (sessenta e um por cento) do total de instituições educacionais municipais, quer seja observando-se as escolas participantes divididas nos grupos de Ensino Fundamental (40) e Educação Infantil (52), é pertinente afirmar que a maioria das 151 escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino de Sorocaba participou da consulta.

3.2 Número de pessoas participantes

Considerando o número total de pessoas participantes (Equipe Gestora, Docentes e Conselho de Escola):

Unidade Escolar	TOTAL	PERCENTUAL
EM - Ensino Fundamental	1078	65%
CEI - Educação Infantil	581	35%
Total de Pessoas	1659	100%

Considerando o número de docentes em exercício nas Escolas Participantes (Estatutários ou CLT):

Unidade Escolar	TOTAL	PERCENTUAL
EM - Ensino Fundamental	922	71%
CEI - Educação Infantil	375	29%
Total de Pessoas	1297	100%

Considerando que não houve a divulgação da consulta pela Secretaria da Educação, seja no Jornal Município de Sorocaba ou por e-mail às escolas da rede municipal, mesmo com a solicitação do CMESO e, considerando que a participação das instituições educacionais se deu por adesão, após a divulgação da consulta no site do CMESO (www.cmeso.org) e nas redes sociais, como compromisso assumido em audiência pública realizada na Câmara Municipal de Sorocaba que tratou da temática, a participação da rede foi muito significativa.

Esta importante participação se verifica quando 61% (sessenta e um por cento) das escolas se dedicaram a responder ao questionário desta consulta, mobilizando sua equipe escolar e Conselho de Escola. Se analisarmos o percentual de participação por segmento, observaremos que 75% (setenta e cinco por cento) das escolas de ensino fundamental da rede e 53% (cinquenta e três por cento) das escolas de educação infantil aderiram à consulta.

A partir destes dados de participação, podemos afirmar a legitimidade desta consulta, cujas respostas dadas às questões que serão analisadas na sequência, representam a percepção e a opinião de mais da metade da rede municipal de ensino. Igualmente, cabe destacar que participaram desta consulta o total de 1.659 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove) pessoas,

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

entre docentes, diretores de escola, vice-diretores, orientadores pedagógicos, funcionários e pais de alunos integrantes do Conselho de Escola.

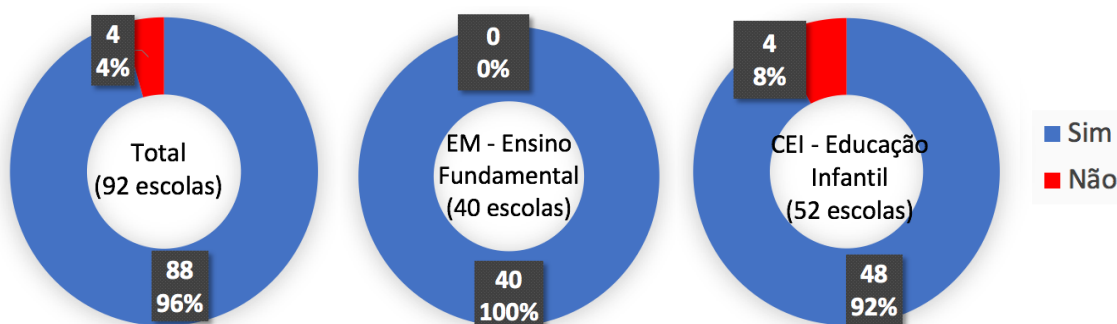
4. RESPOSTAS AO QUESTIONÁRIO

PARTE II

Questões (Bloco 1/3)

Questões 1 a 6 - Questões objetivas a serem respondidas pela equipe escolar e Conselho de Escola, cujas respostas devem refletir o posicionamento coletivo

4.1. A escola utiliza algum material didático (livros, materiais não estruturados, etc.) em sua prática pedagógica? Indique a opção da escola: “Sim” ou “Não”.



Ao serem questionadas sobre a utilização de algum material didático em sua prática pedagógica, aproximadamente 96% (noventa e seis por cento) das instituições educacionais responderam positivamente e 4% (quatro por cento) disseram que não utilizam material didático. Quanto à análise por segmento, 100% (cem por cento) das escolas de Ensino Fundamental responderam que fazem uso de algum material didático. Somente quatro instituições de educação infantil responderam não recorrerem à material didático para desenvolver sua prática pedagógica.

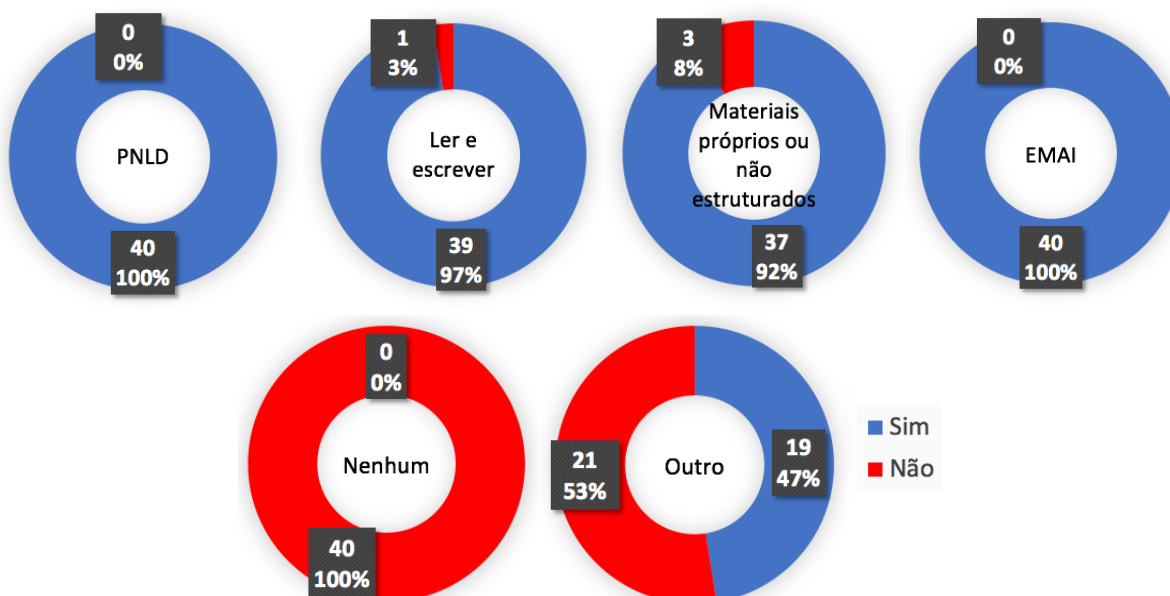
De maneira expressiva se verifica a importância dos materiais didáticos como recursos que visam a contribuir com as práticas pedagógicas desenvolvidas nas instituições educacionais, considerando as variadas formas de sua utilização no cotidiano escolar, sem que isso represente limitação à criatividade docente e à capacidade discente de aprendizagem e desenvolvimento.

4.2. Dos materiais didáticos abaixo, quais são disponibilizados aos alunos e docentes? Assinale quantas respostas quiser (opções: PNLD, “Ler e escrever”, materiais próprios ou não estruturados, EMAI e outros).

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

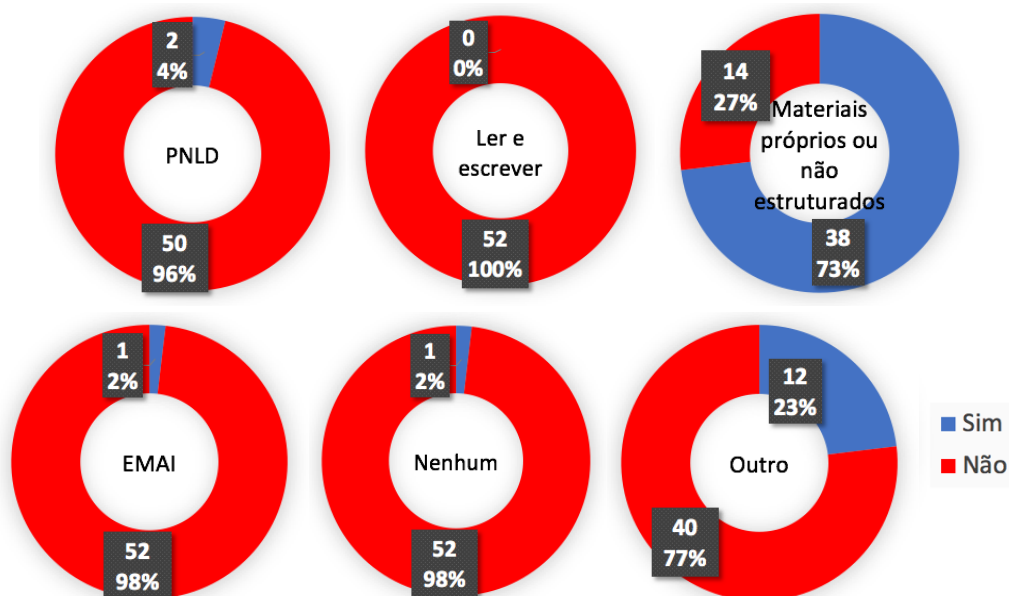
Nessa questão, observa-se um comportamento bastante distinto entre os dois grupos observados (Ensino Fundamental e Ensino Infantil). Apresentamos a seguir o percentual de adesão de cada segmento ao tipo de material, observando que, nesse caso, a escola poderia assinalar não apenas um, mas todos os tipos de materiais com os quais trabalha.

4.2.1 EM - Ensino Fundamental (40 escolas participantes):



4.2.2 CEI –Educação Infantil (52 escolas participantes):

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

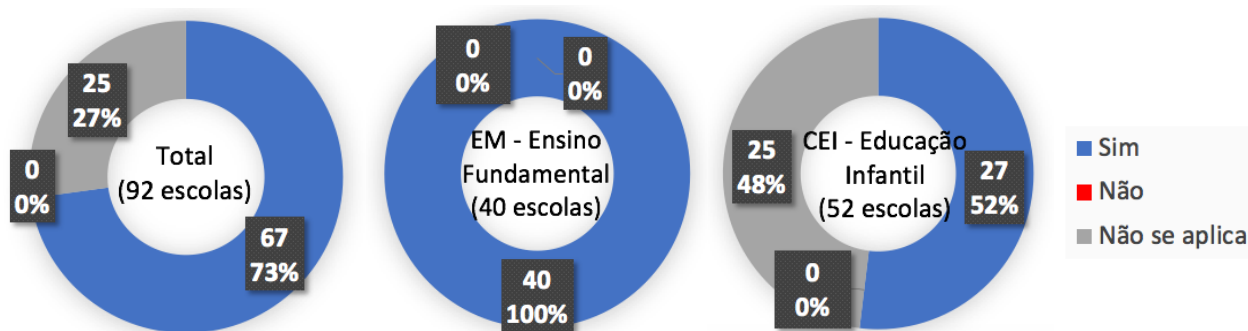


No que se refere aos tipos de materiais didáticos disponibilizados aos docentes e estudantes verifica-se que entre as escolas de ensino fundamental participantes da consulta 100% (cem por cento) disponibilizam os livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e do EMAI (Educação Matemática nos Anos Iniciais), 92% (noventa e dois por cento) disponibilizam materiais próprios ou não estruturados. Os materiais do Programa Ler e Escrever são disponibilizados por 98% (noventa e oito por cento) das escolas e 48% (quarenta e oito por cento) delas disseram recorrer a outro tipo de material.

Nos Centros de Educação Infantil predomina a disponibilização de materiais próprios ou não estruturados em 75% (setenta e cinco por cento) das instituições educacionais participantes. Entre os outros tipos de materiais disponibilizados aos docentes e estudantes foram citados pelas escolas: material do PNAIC, Mathema, revistas, gibis, Programa Estrada para Cidadania, Kit Brasil Sustentável, Proerd, livros paradidáticos, jogos, dicionários, material do Programa Mais Alfabetização, fantoches, livros de literatura, vídeos, lousa digital, multimídia.

4.3. A equipe escolar considera ser necessário e importante a participação da escola no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)? Indique a opção da escola: “Sim”, “Não” ou “Não se aplica à escola (Educação infantil, etc.)”

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA



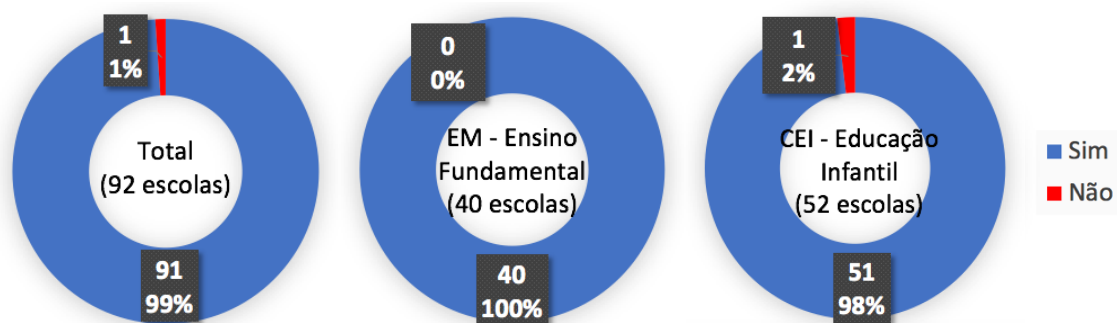
Considerando que as instituições educacionais da rede municipal de ensino participaram em 2018 do processo de escolha dos livros didáticos do PNLD 2019, perguntadas se a equipe escolar considerava ser necessário e importante a participação da sua escola neste programa 100% (cem por cento) das equipes escolares de ensino fundamental e 52% (cinquenta e dois por cento) das de educação infantil responderam sim. Destaque-se que 48% (quarenta e oito por cento) das escolas de educação infantil fizeram a opção pela alternativa Não se Aplica, uma vez que a inclusão desta etapa de ensino no PNLD se deu neste ano de 2018.

Se considerarmos as respostas das equipes de escolas de ensino fundamental em relação ao número de instituições educacionais deste segmento na rede municipal de ensino, constataremos que 76% (setenta e seis por cento), defendem a necessidade e a importância de participação da escola no PNLD, um número muito expressivo e significativo, pois demonstra que o programa se encontra plenamente consolidado na rede municipal de ensino.

Todavia, nenhuma escola considerou não ser necessário e importante a sua participação no programa, refletindo de modo positivo a credibilidade depositada no material do PNLD. Assim, em relação às escolas de ensino fundamental verifica-se que foram unânimes em afirmar a necessidade e importância de sua participação. Nas escolas de educação infantil, pela primeira vez contempladas no programa, mais da metade acenaram positivamente para o programa.

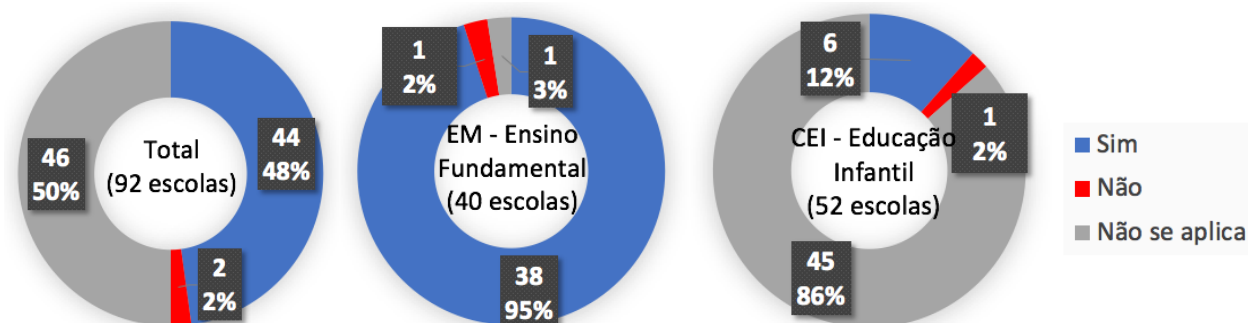
**4.4. A escola participou do processo de escolha das obras didáticas do PNLD 2019?
Indique a opção da escola: “Sim” ou “Não”.**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA



Neste ano, as escolas da rede municipal de ensino participaram do processo de escolha dos livros e materiais didáticos do PNLD 2019. Das escolas que responderam à consulta, 99% (noventa e nove por cento) disseram ter participado do processo, sendo que apenas uma instituição de educação infantil informou que não participou.

4.5. Caso a escola utilize livros didáticos do PNLD, eles estão em consonância com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola? Indique a opção da escola: “Sim”, “Não” ou “Não se aplica à escola (Educação infantil, etc.)”

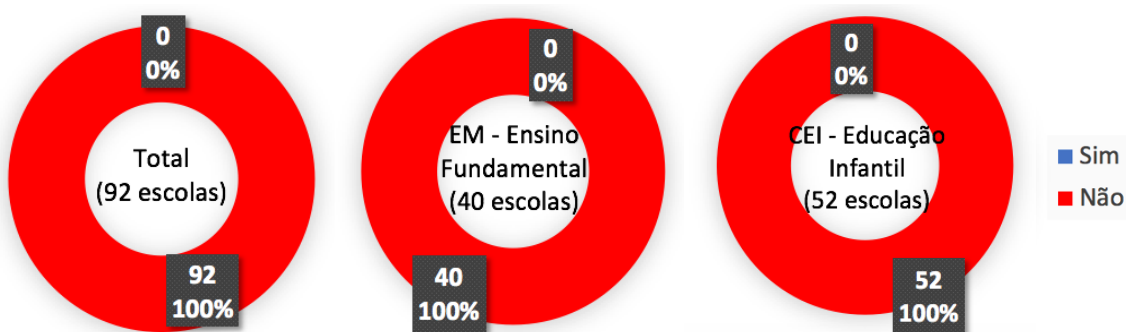


Uma das grandes preocupações quando se trata de utilização de materiais didáticos pela escola, em especial, quando oferecidos a partir de programas mantidos pelo Poder Público, refere-se se estes atendem ou não ao Projeto Político Pedagógico da instituição, documento construído coletivamente e que reflete a identidade da escola, sua realidade, expectativas, desafios, objetivos, metas e estratégias voltadas à gestão da aprendizagem dos estudantes, do currículo, dos recursos humanos e financeiros, do trabalho pedagógico e das ações administrativas. Assim, questionadas se os livros didáticos utilizados pela escola se encontram em consonância com seu Projeto Político-Pedagógico, 95% (noventa e cinco por cento) das escolas de ensino fundamental responderam que sim, 2% (dois por cento) responderam que não e 3% (três por cento) responderam Não se aplica.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

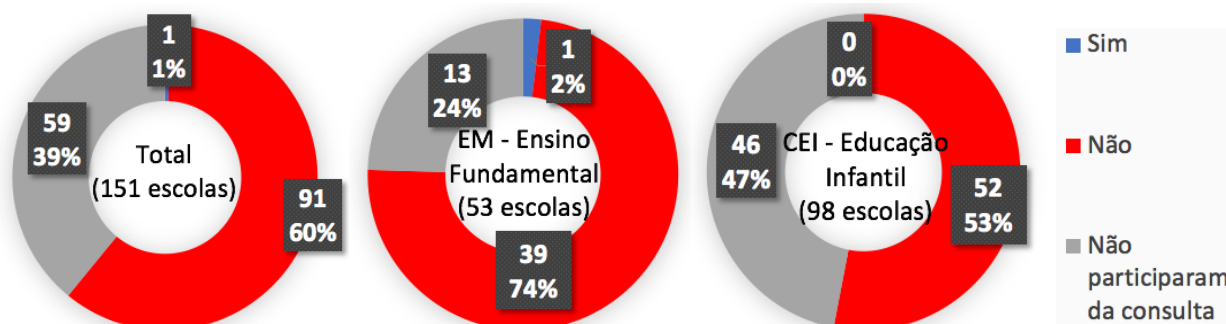
4.6. A escola, representada por sua equipe gestora e/ou Conselho Escolar, foi formalmente consultada pela Secretaria da Educação sobre sua posição/interesse acerca da possível adoção de um Sistema Apostilado de Ensino? Indique a opção da escola: “Sim” ou “Não”.

4.6.1. Percentual das escolas que responderam à consulta:



Chama a atenção do resultado o fato de que, das 92 escolas que responderam à consulta, **nenhuma** apontou ter sido formalmente consultada pela Secretaria da Educação acerca da possível adoção de um Sistema Apostilado de Ensino.

4.6.2. Percentual em relação ao número total das escolas da rede municipal de ensino:



Considerando as informações circuladas na imprensa e confirmadas pelo Secretário da Educação em audiência pública sobre a adoção de sistema de ensino apostilado para a rede municipal de Sorocaba, qual seja o sistema SESI, perguntamos às escolas se elas, representadas por sua equipe gestora e/ou Conselho Escolar, foram formalmente consultadas pela Secretaria da Educação sobre sua posição/interesse acerca da possível adoção de um Sistema Apostilado de Ensino. Das escolas que responderam à consulta 100% (cem por cento) informaram não terem sido consultadas pela SEDU.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

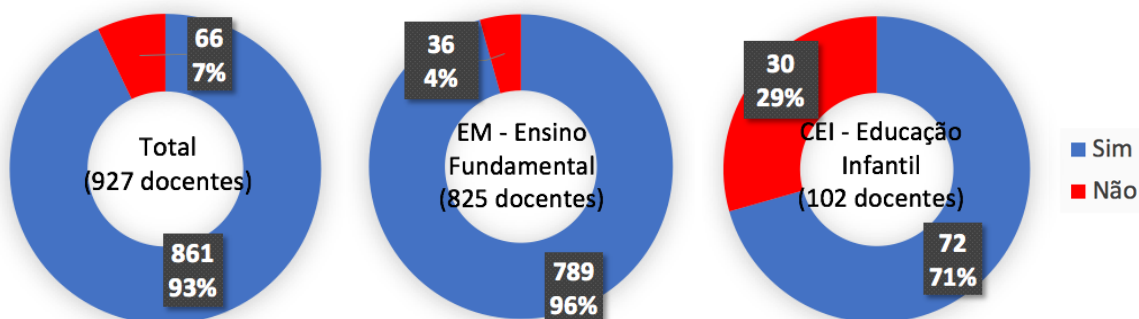
Este dado é muito significativo ao revelar que os principais atores educacionais não tomaram parte das discussões quanto à adoção de material didático apostilado na rede municipal de ensino, ferindo frontalmente o princípio da gestão democrática do ensino público, assegurado pela Constituição Federal, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos Planos Nacional e Municipal de Educação e desconsiderando totalmente a competência técnica dos docentes e a autonomia da escola na gestão pedagógica e curricular.

PARTE III

Questões (Bloco 2/3)

Questões 7 a 15 - Questões objetivas a serem respondidas pelos docentes/equipe gestora/Conselho de Escola cujas respostas devem contemplar individualmente o posicionamento de cada professor/professora. Nesse caso, deve-se computar cada voto, inserindo nas lacunas a quantidade para cada resposta.

4.7. Caso a escola utilize livros do PNLD: Professora/Professor, você utiliza os livros didáticos na sua prática docente junto aos alunos? Indique o número de docentes que responderam “Sim” e “Não”.

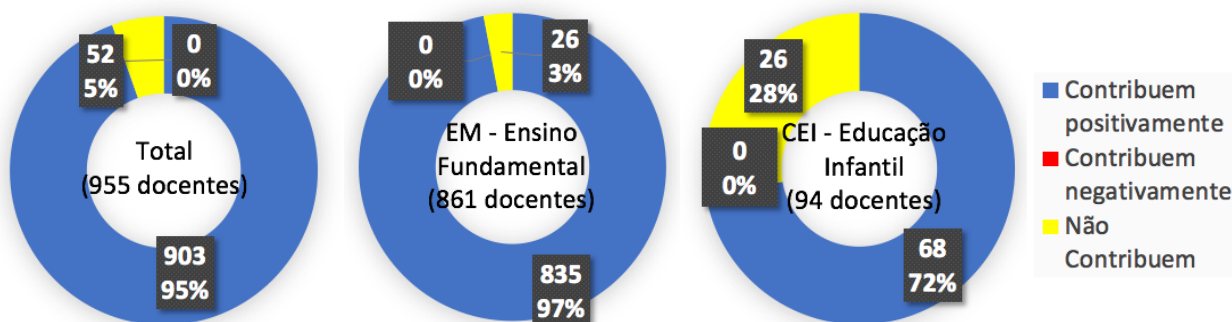


De acordo com as respostas dadas a esta questão, verificamos que entre os docentes do Ensino Fundamental 96% (noventa e seis por cento), afirmaram que utilizam os livros didáticos na sua prática pedagógica junto aos alunos. Este resultado é muito expressivo, demonstrando que o PNLD é um programa consolidado na rede municipal de ensino, contando com ampla aceitação dos docentes. E mais, os dados revelam que os livros estão sendo utilizados como recurso nas práticas pedagógicas, favorecendo o aprendizado das crianças.

4.8. Caso a escola utilize livros do PNLD: Na percepção dos docentes, você considera que os livros contribuem para o processo ensino-aprendizagem dos estudantes? Indique o

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

número de docentes que responderam: “Contribuem positivamente”, “Contribuem negativamente” ou “Não contribuem”.

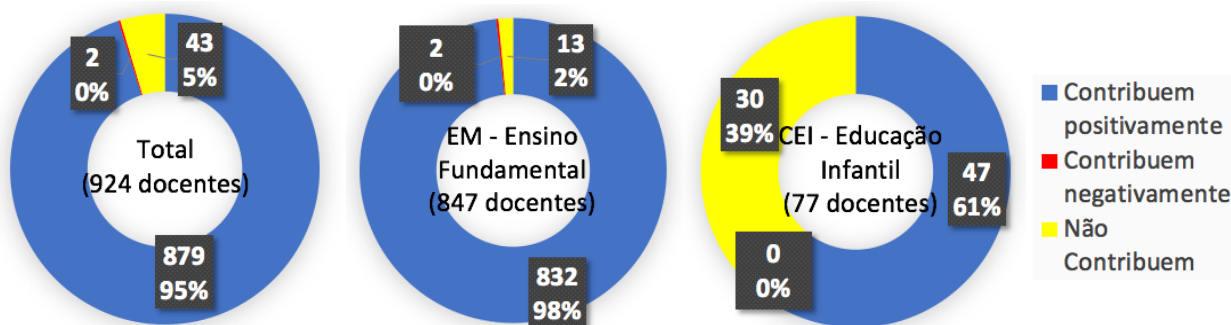


Dos 955 docentes consultados nas unidades escolares que responderam à pergunta, 903 (95%) responderam que os livros do PNLD “Contribuem positivamente” para o processo ensino-aprendizagem dos estudantes, 52 (5%) responderam “Não contribuem”, com viés neutro, enquanto nenhum docente respondeu que os livros do PNLD “Contribuem negativamente” para o processo ensino-aprendizagem dos alunos.

Chama a atenção nesta questão que até mesmo os docentes da Educação Infantil, embora não utilizando os livros do PNLD com as crianças deste segmento, consideram que os livros contribuem positivamente para o processo ensino-aprendizagem dos estudantes. Ao nosso ver, este dado pode nos revelar que estes docentes já tendo atuado no ensino fundamental ou tendo filhos nesta etapa, avaliam positivamente este material. E mais, tais dados demonstram a importância de se ter uma visão sistêmica da educação básica, cujas etapas de ensino, respeitadas suas especificidades, integram um conjunto de desenvolvimento e aprendizagens que vão se constituindo durante a trajetória escolar das crianças e adolescentes.

4.9. Caso a escola utilize livros do PNLD: Na percepção dos docentes, os livros didáticos do PNLD têm contribuído para os resultados de aprendizagem dos estudantes aferidos pelas avaliações internas e externas (ANA/Prova Brasil)? Indique o número de docentes que responderam: “Contribuem positivamente”, “Contribuem negativamente” ou “Não contribuem”.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA



Esta questão buscou verificar junto aos docentes quais eram suas percepções acerca da contribuição dos livros didáticos do PNLD para os resultados de aprendizagem dos estudantes aferidos pelas avaliações externas (Prova Brasil/Avaliação Nacional de Alfabetização-ANA).

Sabemos que nossos estudantes do ensino fundamental são submetidos periodicamente a avaliações em larga escala, como é o caso da Prova Brasil, aplicada aos 5ºs e 9ºs anos do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio, cujas notas integrarão o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Neste sentido, torna-se importante saber se nossos docentes enxergam relação entre a contribuição do livro didático utilizado pelos estudantes e os resultados obtidos.

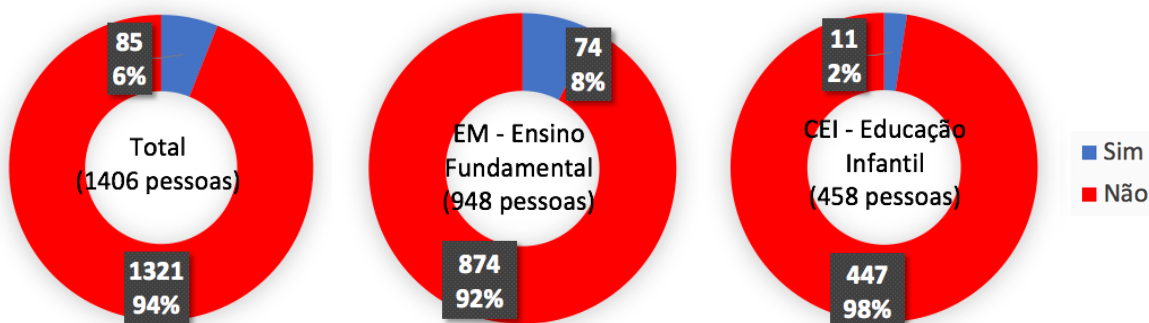
Assim, verificamos que para 95% (noventa e cinco por cento) do total de professores que responderam à questão, os livros didáticos contribuem positivamente para estes resultados. Se considerarmos somente o segmento Ensino Fundamental, este percentual sobe para 98% (noventa e oito por cento) de docentes que responderam que os livros didáticos do PNLD têm contribuído de maneira positiva para os resultados de aprendizagem dos estudantes aferidos pelas avaliações internas e externas.

A análise desta questão em conjunto com a questão anterior, corrobora a análise já realizada de que os livros didáticos gozam de credibilidade junto aos docentes da rede municipal de ensino, sendo considerado um recurso importante para a aprendizagem dos estudantes e contribuindo positivamente para seu bom desempenho nas avaliações externas.

De fato, a rede municipal de ensino de Sorocaba tem alcançado resultados positivos nas avaliações externas. Observamos que são crescentes os índices educacionais das escolas municipais. Como exemplo, citamos o IDEB, cujo resultado obtido pela rede municipal na mais recente avaliação realizada em 2017 e divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) em agosto passado, foi 6,7, superando a meta de 2019, estipulada pelo MEC em 6,6. Se analisarmos a série histórica, de 2007 a 2017, a rede municipal apresentou um crescimento de aproximadamente 2,0 (dois) pontos, saltando de 4,8 para 6,7. Isto tudo, utilizando, entre outros, os livros didáticos do PNLD.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

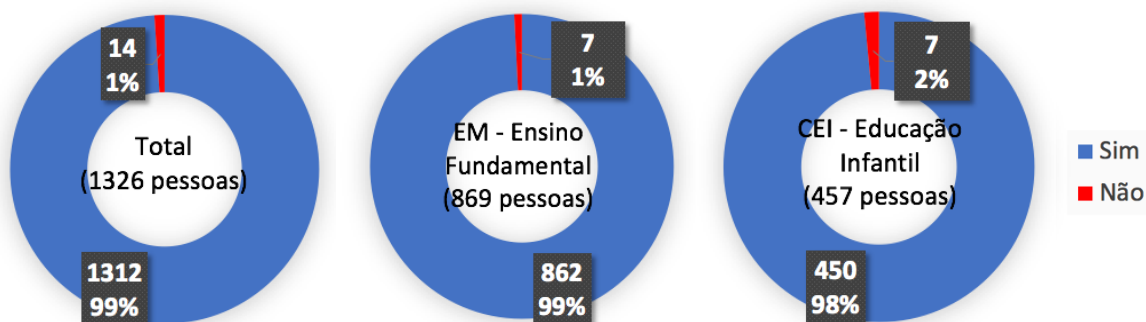
4.10. Caso a escola utilize livros do PNLD: Você é favorável a substituição dos livros didáticos do PNLD por um sistema apostilado de ensino em toda rede municipal de Sorocaba? Indique o número de docentes/equipe gestora/Conselho de escola que responderam "Sim" ou "Não".



Considerando a informação divulgada pelo Sr. Secretário da Educação e pelo Chefe do Executivo sobre a adoção do sistema apostilado de ensino SESI para a rede municipal, questionamos as equipes escolares se elas eram favoráveis a substituição dos livros didáticos do PNLD por um sistema apostilado de ensino em toda rede municipal de Sorocaba.

Responderam a esta questão 1.406 (um mil, quatrocentos e seis) participantes, dos quais 1.321 (um mil, trezentos e vinte e um), isto é, 94% (noventa e quatro por cento) disseram não serem favoráveis à substituição do PNLD por um sistema apostilado de ensino para toda a rede e 6% (seis por cento) disseram serem favoráveis. Se analisarmos por segmento, verificaremos que entre os docentes das escolas de ensino fundamental 92% (noventa e dois por cento) se mostraram não favoráveis. Nos Centros de Educação Infantil 98% (noventa e oito por cento) não são favoráveis à substituição do PNLD.

4.11. Você participou, em sua unidade escolar, do processo de escolha dos livros didáticos do PNLD 2019? Indique o número de docentes da escola que responderam "Sim" ou "Não".

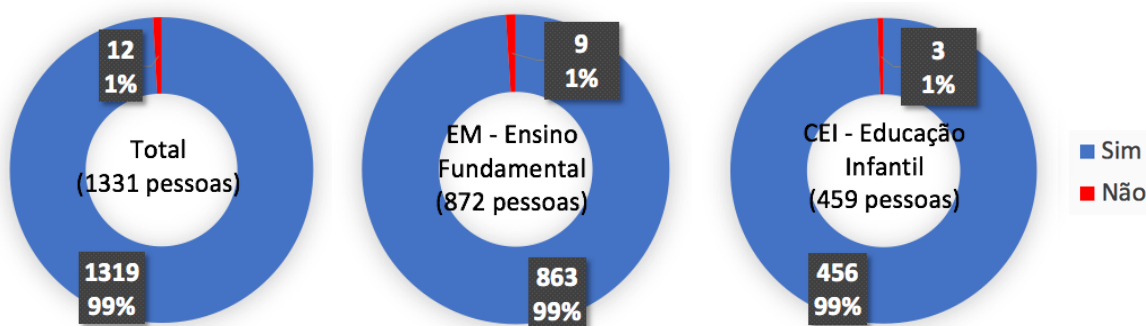


CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

Neste ano o Ministério da Educação por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) realizou o processo de escolha dos livros didáticos 2019 para os anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil.

Os docentes foram perguntados se participaram em sua unidade escolar do processo de escolha dos livros didáticos do PNLD 2019. Dos 1.326 (mil, trezentos e vinte e seis) docentes que responderam, 1.312 (mil, trezentos e doze), isto é, 99% disseram que sim e apenas 14 (quatorze) disseram que não.

4.12. O processo de escolha dos livros didáticos do PNLD 2019, em sua escola, foi democrático e participativo? Indique o número de docentes da escola que responderam "Sim" ou "Não".

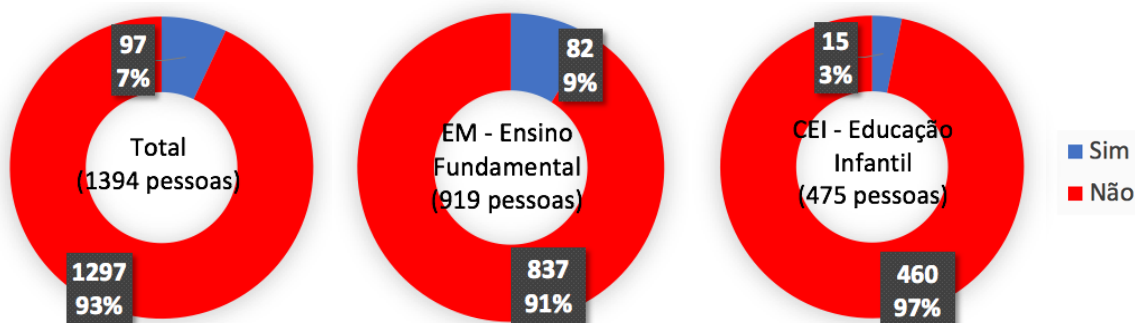


Considerando que um dos objetivos do PNLD é apoiar a atualização, a autonomia e o desenvolvimento profissional do professor e, para alcançá-lo é preciso assegurar sua participação no processo de análise e escolha dos livros didáticos, questionamos se o processo de escolha dos livros do PNLD 2019 havia sido democrático e participativo. Ao todo 1.331 (mil, trezentos e trinta e um) docentes responderam à questão, sendo que 1.319 (mil, trezentos e dezenove) responderam que sim, o processo foi democrático e participativo.

Este resultado é muito significativo, pois demonstra que as equipes gestoras conduziram o processo de escolha com base no princípio da gestão democrática, priorizando o protagonismo docente e valorizando sua competência técnica na indicação dos livros. Este é o modo adequado de se realizar a implantação de uma política pública, dialogando com a base e respeitando suas decisões tomadas coletivamente.

4.13. Você considera que a adoção de um sistema apostilado de ensino pela rede municipal atenderia aos preceitos estabelecidos no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da sua escola? Indique o número de docentes/equipe gestora/conselho de escola que responderam "Sim" ou "Não".

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

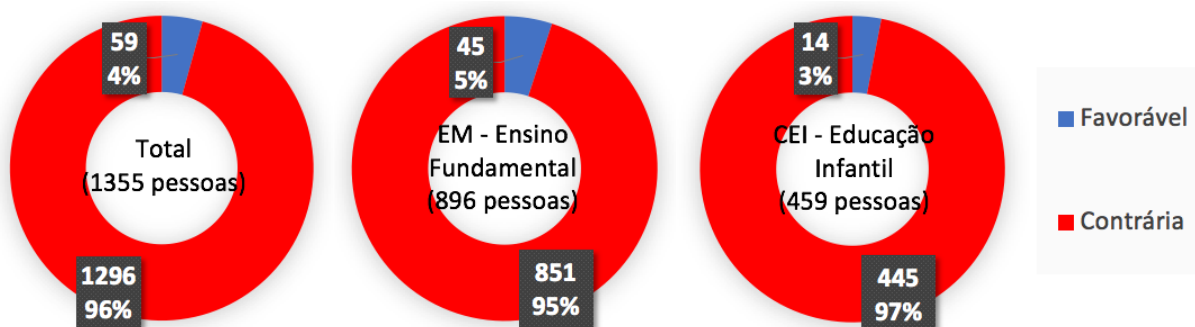


Aqui retomamos às considerações apontadas no item 4.5, quanto à preocupação com a necessária articulação entre os materiais didáticos utilizados e o Projeto Político Pedagógico da instituição educacional. Todo e qualquer material didático, seja de qual natureza e espécie for, precisa dialogar e atender aos preceitos do PPP. Neste sentido, perguntamos aos participantes se eles consideravam que a adoção de um sistema apostilado de ensino pela rede municipal atenderia aos preceitos estabelecidos no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da sua escola.

Das 1.394 (mil, trezentas e noventa e quatro) pessoas que responderam à questão, 1.297 (mil, duzentas e noventa e sete), isto é, 93% (noventa e três por cento) disseram que o sistema apostilado não atenderia aos preceitos do PPP e 7% (sete por cento), isto é, noventa e sete pessoas, disseram que atenderia.

No segmento da educação infantil, 97% (noventa e sete por cento) dos respondentes disseram que o sistema apostilado de ensino não dialogaria com o PPP. Já entre as escolas de ensino fundamental 91% (noventa e um por cento) dos pesquisados acreditam que este tipo de sistema apostilado não atende ao PPP da escola.

4.14. Com base nesta consulta, qual a manifestação dos docentes e equipe gestora em relação à possível adoção de um sistema apostilado de ensino na rede municipal de Sorocaba? Indique o número de docentes/equipe gestora que responderam “Sim” ou “Não”.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

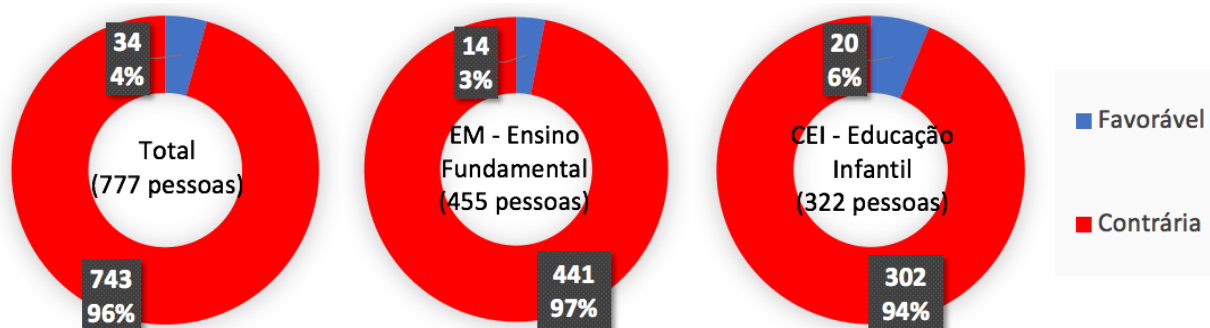
As questões finais foram voltadas, respectivamente aos docentes/equipe gestora, e aos membros do Conselho de Escola.

Perguntamos, primeiramente aos docentes e equipe gestora, qual era a manifestação individual de cada um em relação à possível adoção de um sistema apostilado de ensino na rede municipal de Sorocaba. Os dados são surpreendentes.

Do total das 1.355 (mil, trezentas e cinquenta e cinco) pessoas que responderam, 1.296 (mil, duzentas e noventa e seis) se manifestaram contrárias à adoção do sistema apostilado. Ou seja, 96% (noventa e seis por cento), não concordam que seja implantado um sistema apostilado em detrimento do modelo já existente.

Se analisarmos por segmento, nas escolas de ensino fundamental são 95% (noventa e cinco por cento) e nas de educação infantil 97% (noventa e sete por cento) de profissionais da educação que se declararam contrários ao apostilamento.

4.15. Com base nesta consulta, qual a manifestação do Conselho de Escola em relação à possível adoção de um sistema apostilado de ensino na rede municipal de Sorocaba? Indique o número de participantes que responderam “Sim” ou “Não”.



Os membros do Conselho de Escola foram perguntados, na última questão do Bloco 2/3, qual era a manifestação individual de cada um em relação à possível adoção de um sistema apostilado de ensino na rede municipal de Sorocaba. Os resultados foram: do total das 777 (setecentas e setenta e sete) pessoas que responderam, 743 (setecentas e quarenta e três) se manifestaram contrárias à adoção do sistema apostilado. Ou seja, 96% (noventa e seis por cento) dos membros dos Conselhos de Escolas que participaram da consulta não concordam que seja implantado um sistema apostilado de ensino.

Se analisarmos por segmento, nas escolas de ensino fundamental são 97% (noventa e sete por cento) e nas de educação infantil 94% (noventa e quatro por cento) de integrantes dos Conselhos de Escola que se declararam contrários ao apostilamento.

PARTE IV

Comentários (Bloco 3/3)

Questão dissertativa a ser respondida pela equipe escolar e Conselho da Escola, devendo refletir o posicionamento coletivo.

4.16. Entre com os comentários que julgar pertinentes

Todas as **79 (setenta e nove)** manifestações recebidas encontram-se transcritas a seguir, na íntegra, em ordem aleatória:

1. *A COMUNIDADE ESCOLAR JULGA QUE SERIA NECESSÁRIO, ANTES DE MAIS NADA, QUE HOUVESSE DISCUSSÃO COM A REDE, PARA GARANTIR A APROPRIAÇÃO DO MATERIAL, DISCUSSÃO, ESTUDO, ALÉM DE CONHECER OS TERMOS EM QUE O MATERIAL (E O SISTEMA SESI) SERIA IMPLANTADO NA REDE. TAMBÉM GOSTARÍAMOS DE CONHECER AS JUSTIFICATIVAS PARA O ABANDONO OU CANCELAMENTO DO PNLD, TENDO EM VISTA QUE OS ÓTIOS RESULTADOS DA REDE NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS E NO IDEB SÃO RESULTADO DE TRABALHO COM LIVROS DIDÁTICOS. HOVE ALGUMAS ABSTENÇÕES EM ALGUMAS DAS RESPOSTAS, EM VIRTUDE DESSA FALTA DE CONHECIMENTO.*
2. *A equipe docente tem consciência de sua formação profissional, porém acredita que um sistema apostilado é um gasto desnecessário visto que as unidades escolares encontram-se com falta de recursos físicos e humanos, e que o PNLD não gera gastos para o município. Por que o sistema apostilado SESI foi escolhido? Qual foi o critério? Quais outras publicações foram avaliadas e qual o diferencial para essa escolha específica?*
3. *A questão 11, houve divergência de dados, tendo em vista os membros de Conselho, não participarem do processo de Escolha do PNLD. A questão 13 foi considerada pelos presentes, inviável de ser respondida, pelo fato do não conhecimento do material, uma vez que não foi oportunizado este momento aos docentes/equipe gestora/Conselho de Escola.*
4. *Questões 10 e 13 estão diferentes do questionamento enviado as escolas e link de respostas. Os presentes na reunião acreditam que o gasto com as apostilas seja desnecessário, pois o livro didático (escolhido pelos docentes) atende as necessidades dos alunos e está de acordo com a BNCC e PPP da escola. Salientaram, também, que o IDEB da escola, com o uso do livro didático, já superou a meta e o dinheiro a ser gasto com as apostilas deveria ser direcionado para suprir outras necessidades das escolas, tais como: reativar a sala de informática, proporcionar acesso à internet, na compra de jogos e suprimentos; passeios culturais.*
5. *Se havia a intenção de adotar o Sistema Apostilado, deveriam ter permitido a participação das equipes escolares nessa decisão. O valor utilizado para a compra do Sistema*

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

Apostilado poderia ser investido em outras necessidades na Educação. A padronização do material comprometerá o trabalho pedagógico contextualizado.

6. *"A escola participou do processo de escolha do PNLD de forma democrática e coletiva, considerando os livros disponibilizados para consulta os quais estavam mais próximos do nosso PPP. O grupo questiona o fato de não ter sido feita uma consulta por parte da equipe escolar referente ao material apostilado SESI, ficando difícil responder às questões 10, 13 e 14, uma vez que desconhecemos a proposta desse sistema, e se a mesma está próxima da realidade de nossas crianças. Salientamos a importância da apresentação prévia desse material por parte da rede para avaliarmos se o mesmo é viável e se ainda, corrobora com o que propõe a documentação pedagógica na Educação Infantil e o Projeto Político Pedagógico do CEI 110. Considerando o que está exposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo 3º, o ensino tem como princípio "pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas", entendemos que o professor tem autonomia para escolher o material adequado ao seu trabalho na sala de aula. O grupo levou em consideração que o fato de não ter sido apresentada a apostila para a rede, dificulta um posicionamento pontual frente a este material."*
7. *Se havia a intenção de adotar o sistema apostilado, deveriam ter permitido a participação das equipes escolares nessa decisão. O valor utilizado para a compra do sistema apostilado poderia ser investido em outras necessidades na Educação. A padronização do material comprometerá o trabalho pedagógico contextualizado.*
8. *Contribuições dos professores: Consideramos que o apostilamento não resolve as problemáticas da educação de Sorocaba, bem como dificulta o planejamento realizado pelos docentes, os quais adequam seus projetos às necessidades dos alunos e da escola. Contribuições do Conselho de escola: Consideramos que na atual situação do ensino em Sorocaba, o investimento em apostilamento deve ser revertido e utilizado para melhorar a estrutura das escolas e atender as necessidades reais e urgentes.*
9. *Os docentes, gestores e integrantes do Conselho de Escola, entendem que o apostilamento não pode ser conduzido da maneira com a Secretaria da Educação de Sorocaba vem propondo, pois deve ocorrer de forma democrática como o PNLD. O apostilamento pode trazer prejuízos à educação, se for implementado para todos os anos sem respeitar uma progressividade na sua utilização, poderá ocorrer uma defasagem nos conteúdos. Priorizar o apostilamento em detrimento de outros recursos pedagógicos como: computador, internet etc., pode ser um péssimo investimento.*
10. *1-Revisão da matriz curricular; 2--implementar gradativamente; 3- As escolas possuem problemas estruturais, e necessidade de reparos urgente; 4-conhecer o material.*
11. *"O Conselho de escola reunido em assembleia se posiciona contra a adoção de um Sistema de ensino (no caso o Sistema de ensino SESI), justificando sua decisão pelas razões abaixo apresentadas. Inicialmente, para a adoção de tal sistema não houve uma consulta prévia a Rede Municipal, num processo de gestão democrática que envolvesse docentes, pais, alunos e equipe gestora. Fere-se assim o princípio primordial (a gestão democrática) que deve reger toda e qualquer decisão dentro do processo de ensino-aprendizagem. Além disso, os recursos financeiros a serem investidos estariam no presente momento sendo aplicados indevidamente considerando a realidade precária em que se encontram muitas escolas, com sua infra estrutura em péssimas condições, falta de matérias escolares, além de a rede municipal como um todo carecer da ausência*

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

de recursos humanos (professores, orientadores, diretores, inspetores) para atenderem uma série de unidades escolares que sofrem com a falta destes profissionais. Pedagogicamente o material proposto não demonstra alinhamento com a Matriz Curricular da Rede Municipal de Ensino de Sorocaba, uma vez que tal material foi criado a partir de uma Matriz própria do Sistema SESI. A Matriz da Rede Municipal de Sorocaba é adequadamente contemplada nos livros do PNLD, já que os mesmos são escolhidos após detalhada análise por parte das equipes escolares. Material esse (PNLD) que tem atendido de forma qualitativa a Rede Municipal, gerando um ótimo desempenho, sendo o mesmo comprovado pelos índices do IDEB nos últimos anos. Nossas salas de aula são extremamente diversificadas. Os alunos chegam até nós das mais variadas procedências e cada um traz consigo uma bagagem cultural e social que não pode ser desconsiderada, especialmente no início de seu processo de alfabetização. Um sistema de ensino que não considere essa bagagem cultural não proporciona o desenvolvimento do senso crítico-reflexivo. Outro fator que torna imprudente a adoção do Sistema de ensino SESI é o fato de o mesmo desconsiderar o currículo adaptado para alunos com necessidades especiais, ressaltando que toda criança tem o direito subjetivo a uma educação de qualidade, sendo respeitada toda e qualquer forma de diversidade e necessidade. É preciso garantir que as crianças portadoras de necessidades especiais tenham acesso a um sistema de ensino com qualidade, que lhes assegure as condições necessárias ao seu processo de ensino-aprendizagem conforme apontam as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 2/2001, no artigo 2º : “Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos (MEC/SEESP, 2001)”. Por fim é preciso considerar que a educação não se reduz aos modos disciplinares das instituições escolares, mas vai além destas, sendo entendida de forma integral, aberta para o novo e sempre tendo em vista como objetivo principal o crescimento humano em harmonia com o mundo. Deste modo um sistema de ensino pensado para um grupo específico, não geraria os mesmos efeitos em uma rede plural com realidades completamente distintas. A tarefa primeira da educação é a humanização. Educar o homem implica ajudá-lo a tornar-se cada vez mais humano. Esse tipo de conceito surge exatamente para questionar aquela educação bancária, tão questionada por Paulo Freire, onde o aluno é um mero depositário de conteúdos em seu processo educacional. Não há na educação bancária uma democratização do ensino e sim uma ideia de que a inteligência se mede pela quantidade de conteúdos impostos. Em uma rede Municipal com a de Sorocaba a adoção do Sistema de ensino SESI seria uma porta aberta para se cair nessa postura de educação bancária, havendo muito mais uma preocupação em se cumprir as páginas de um livro do que realizar um processo educacional plural, dinâmico e coerente.

12. *A equipe da EM “Rosa Cury” considera que, partindo do pressuposto que não teve a oportunidade de conhecer previamente os conteúdos das apostilas, e levando em consideração que o Livro Didático, além de gratuito, já vem contribuindo, positivamente, há tempos nas aprendizagens dos alunos, optamos por não arriscar com algo tão desconhecido.*

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

13. *Obs.: Na questão de nº 13 não foi possível responder, pois não conhecemos o sistema apostilado em questão.*
14. *Após a discussão com o Conselho de Escola e equipe escolar, consideramos que na escolha do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) houve uma discussão coletiva e sintetizada, onde os professores e a equipe gestora tiveram a oportunidade de analisar o material na íntegra, possibilitando a escolha democrática, levando em conta prioritariamente os itens que corroboram com o nosso Projeto Político Pedagógico, além de não haver custos para o Município. A Equipe Escolar em seu processo de construção do Projeto Político Pedagógico, teve como norte a Matriz Curricular da Rede Municipal de Sorocaba e em toda a documentação pedagógica que embasam o trabalho na educação Infantil, priorizando as brincadeiras e as interações. Nosso trabalho é norteado na valorização do protagonismo infantil, priorizando as necessidades das crianças e sua autonomia; respeitando suas singularidades em todos os aspectos. Levando em consideração a proposta do sistema apostilado de ensino, e equipe e conselho de escola entende que é um material que não foi disponibilizado para avaliação da sua proposta pedagógica, bem como se essa proposta está atrelada ao nosso Projeto Político Pedagógico. A preocupação nesse sentido, é com relação à proposta pedagógica do material, se estão de acordo com a realidade das nossas crianças, e se realmente atendem às reais necessidades dos alunos. O conteúdo proposto conseguirá atender à estrutura da escola com relação a materiais e recursos disponíveis? Com relação aos valores investidos nesse material apostilado, consideramos prioritárias algumas ações na nossa unidade que não podem ser consideradas menos importante, levando em conta o atendimento com excelência de nossas crianças.*
15. *Alguns professores que já tiveram experiência anterior de realizar seu trabalho pedagógico utilizando os livros didáticos do PNLD, considera esse recurso excelente, pois atende todas as necessidades de aprendizagens dos alunos. Quanto ao apostilamento, sentiram-se excluídos dos processos, pois não houve nenhuma consulta prévia realizada pela SEDU, ou mesmo a oportunidade de análise do material para compará-lo verificando se está em consonância com os objetivos do Projeto Político e Pedagógico da Unidade, da Matriz Curricular e com o Marco Referencial do Município. Todos consideram um gasto desnecessário, pois os livros do PNLD atendem todas as áreas do conhecimento de maneira exemplar e também segundo o discurso do próprio Poder Executivo que divulga não ter recursos financeiros para contratar capital humano necessários para a Educação, ou seja, professores, auxiliares de educação, diretores e orientadores pedagógicos, etc... Assim sendo, esse investimento deveria ser direcionado a atender a demanda de contratação de profissionais que estão insuficientes ou até mesmo inexistentes em muitas unidades escolares, principalmente na Educação Infantil.*
16. *O apostilamento é inadequado da forma como está sendo realizado. Muitas outras demandas mais urgentes para o momento deveriam ser priorizadas, inclusive algumas que estruturariam as escolas para solicitações da maior parte do sistema de apostilamento. Para o apostilamento, seriam relevantes longo estudo em todos os materiais possíveis, feito por uma equipe formada por educadores da rede, de todos os seguimentos. No que conhecemos das apostilas do sistema SESI, não está de acordo com nosso PP. E ainda, se houve ascensão no IDEB o caminho percorrido não deve ser alterado*

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

17. *O sistema apostilado de ensino escolhido arbitrariamente, não corresponde ao contexto desta comunidade.*
18. *Acreditamos não ser propícia a mudança de um material que vem dando certo e alcançando objetivos, um deles o IDEB. A escolha do PNLD foi feita democraticamente e de acordo com a proposta político-pedagógica de cada unidade escolar, através do estudo do material do PNLD e da BNCC. Não houve respeito e ação democrática para a consulta do apostilamento. Não conhecemos o material a ser trabalhado, sendo que em momento algum fomos consultados sobre esse sistema de ensino. Como pensar em um apostilamento onde as escolas estão desamparadas, exemplo a nossa que não dispõe de um prédio próprio e adequado aos alunos. Tal verba poderia ser destinada a reformas e manutenção das escolas, laboratórios, materiais diversificados e formação pedagógica.*
19. *Fundamental I - Essa decisão não poder repentina. Para adoção do apostilamento precisa ser feito da mesma forma que o PNLD. A partir da análise das sugestões de apostilamentos, aí sim, faríamos a escolha. A maioria é contra ao apostilamento, pois os livros do PNLD dão conta das necessidades dos alunos. Independentemente do material adquirido, não garante uma aprendizagem efetiva sem a formação continuada do professor. Os livros didáticos dão mais liberdade para fazermos um trabalho de acordo com a realidade de cada Unidade Escolar. O apostilamento neste momento representa uma inversão de valores e um gasto desnecessário, pois o professor é o agente principal para a construção do processo ensino aprendizagem e que deve ser valorizado e respeitado com: a) formação continuada; b) condições de trabalho tanto o físico como diminuição da quantidade de alunos por sala; c) Materiais diversos e de apoio; d) Até mesmo o financeiro... Fundamental II - Até poderia ter o apostilamento, alguns foram a favor, porém é difícil optar sem conhecer o material.*
20. *O momento não é adequado para inserir o sistema apostilado, pois, a educação em nossa cidade necessita de outras medidas para melhorar a qualidade de ensino ofertado no momento. Capacitação, formação e contratação de novos profissionais seriam atitudes mais eficazes.*
21. *Acreditamos que a escola/sistema de ensino precisa contemplar os princípios de gestão democrática em todos os seus âmbitos, inclusive no que tange a escolha do material que será utilizado nas salas de aula das unidades escolares. A unidade escolar realizou a escolha do PNLD 2019 e PNLD Literário 2019 regida pela gestão democrática, o que não ocorreu com a aquisição do apostilamento/material do SESI, desconhecendo o material (o mesmo não foi apresentado à equipe escolar e comunidade), bem como de que forma o mesmo seria adquirido. Tal desconhecimento gera desconforto, pois poderá ferir os preceitos do PPP da unidade escolar, e os valores financeiros dispensados poderiam ser melhor empregados com outras questões mais básicas e urgentes (cursos, formação e reciclagem de professores e equipe escolar, material pedagógico entre outros), pois temos gratuitamente o material do PNLD.*
22. *Salientamos que nem todos os participantes responderam todas as questões. Os posicionamentos favoráveis a adoção de um sistema de ensino apostilado ressalta que seria necessária uma implantação progressiva, iniciando na Educação Infantil, porém colocaram a preocupação com a escolarização deste segmento. Toda a equipe está muito preocupada com o engessamento do processo de ensino/aprendizagem, caso a administração pública realmente cumpra com a promessa de adoção de um sistema de*

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

- ensino apostilado, já que as realidades das unidades escolares são diferentes, outro ponto importante é o valor do investimento, pensamos que há outras prioridades dentro da rede de ensino.*
23. *Consultar os docentes a respeito de qual material deveria ser utilizado (apostilado). O material não atende em geral o PPP pois ele já vem fechado. Uso do dinheiro público de forma indevida.*
24. *No momento existem outras prioridades, para o investimento deste valor, do valor destinado para a compra do Sistema Apostilado, investir em infraestrutura predial (manutenção e construção de espaços na Creche), recursos humanos (contratação de novos profissionais), didáticos e lúdicos; - Constatação de psicólogos, fonoaudiólogos, terapeuta ocupacional, entre outros profissionais ao invés do Sistema Apostilado, constituindo de fato, Equipes de Apoio às Equipes Docentes; - O material não atende a realidade das instituições municipais, quanto a realidade das comunidades, profissionais e infraestrutura, pois a realidade das Escolas do SESI, são bem diferentes. Desconsiderar as respostas 07, 08 e 09 da parte III, Bloco 2/3, foi necessário responder, senão não concluiria a pesquisa, as respostas não se aplicam neste momento à nossa Unidade.*
25. *a) O gasto não combina com o discurso de falta de dinheiro do governo municipal; b) Houve processo de escolha PNLD que foi desconsiderado. Autonomia pedagógica desrespeitada; c) Padronização do livro não atende às diferentes comunidades; d) Formação docente: Se não for renovado o contrato para os seguintes anos não haverá formação? Onde está o plano municipal de formação dos profissionais da rede? e) Há relatos de experiência malsucedidas. Exemplo: Mairinque; f) A disciplina de Educação física será atendida? g) Há outras necessidades prioritárias de investimento: lousa digital, informática, papelaria, jogos, rede de apoio: fono, psico, oftalmo.*
26. *TENDO COMO BASE O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA UNIDADE ESCOLAR, O MATERIAL APOSTILADO PARA TODA A REDE NÃO ATENDE AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DE CADA COMUNIDADE, NÃO PROPORCIONA AUTONOMIA NO PLANEJAMENTO DOS PROFESSORES. PORÉM, MUITO DIFÍCIL OPINAR SOBRE UM MATERIAL QUE NÃO FOI APRESENTADO A REDE DE PROFESSORES.*
27. *Sabemos que o sucesso escolar depende de muitos fatores, não apenas de um material didático apostilado. Acreditamos em educação com qualidade para todos, por isso não compactuamos com o apostilamento do sistema SESI na rede municipal de Sorocaba. O sucesso da educação vai muito além, de um sistema apostilado, necessitamos de capacitações com formações continuadas para professores e gestores, prédios com manutenção, materiais pedagógicos, recursos financeiros para realização de projetos pedagógicos, entre outros.*
28. *Em análise conjunta podemos destacar os seguintes comentários, fica difícil dar opinião sobre um material que não tivemos a oportunidade de conhecer, que apostila deveria ser um material apresentado aos professores da rede antes de pesquisarem a nossa opinião sobre ela, como poderemos opinar sobre algo que não conhecemos?*
29. *Considerando que o PNLD contempla os aspectos pertinentes ao Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola e do currículo adotado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e seguido pelos professores desta unidade; Considerando que a unidade*

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

escolar já atingiu a meta de 2021 no IDEB, com o material oferecido gratuitamente pelo governo federal; Considerando que os recursos financeiros necessários para o apostilamento podem ser direcionados para ações mais efetivas para a melhoria da escola; Considerando que nenhum professor ou membro da gestão foi consultado a respeito do apostilamento; Considerando que o PNLD também prevê acervo literário à nossa sala de leitura; O Conselho de Escola posiciona-se contrário à adoção das apostilas do SESI, enfatizando que o trabalho dos professores já é de excelência com o material oferecido gratuitamente devido à adesão ao PNLD.

30. *Consideramos importante o estudo, análise e discussão com as Equipes Escolares sobre os materiais a serem utilizados na Escola. Consideramos ainda que o apostilamento não garante a qualidade do ensino.*
31. *Alguns professores deixaram de responder questões relativas ao apostilamento por não terem um conhecimento mais aprofundado no assunto. Achando de suma importância a participação dos docentes na escolha do material que será utilizado na escola pelos alunos, sendo arriscado impor o apostilamento sem o conhecimento prévio dos mesmos e as reais necessidades dos alunos. Outros questionaram que se o governo disponibiliza livros de ótima qualidade (PNLD) para os municípios, porque gastar dinheiro municipal para apostilar serviços que já são oferecidos?*
32. *EM REUNIÃO A EQUIPE GESTORA, DOCENTES E COLEGIADOS, SE POSICIONARAM CONTRA A ADOÇÃO DE UM SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO; POIS ENTENDEM QUE FALTOU TRANSPARÊNCIA, PUBLICIDADE, ESCUTA E DIÁLOGO COM A COMUNIDADE INTERNA E EXTERNA DA U.E. FALTOU AINDA CONSONÂNCIA E ALINHAMENTO ENTRE A PROPOSTA COM O PPP DA ESCOLA.*
33. *O Conselho de Escola, Docentes e Equipe Gestora não foram consultados pela SEDU sobre o seu interesse acerca da possível adoção de um Sistema Apostilado. Não somos favoráveis ao cancelamento do PNLD, pois acreditamos que os recursos disponíveis para o apostilamento deva ser investido nas unidades escolares como: contratação de professores, compra de material escolar, brinquedos e materiais de apoio pedagógico. Também acreditamos que o apostilamento não atende as crianças e comunidade sobre suas singularidades, diversidade cultural, proposta do Projeto Político Pedagógico, e ainda as condições de trabalho, estrutura física da rede pública que não é a mesma da instituição da qual vem o apostilamento, ou seja, esta é uma tentativa de homogeneizar o ensino público municipal.*
34. *O dinheiro a ser aplicado na compra do material apostilado poderia ser investido na contratação de professores, inspetores, auxiliares, equipe gestora (reposição quadro de funcionários), aquisição de materiais (consumíveis - dia a dia, construção de novos prédios e manutenção dos mesmos. Tendo como exemplo o CEI 113 que funciona de forma vinculada ao CEI 10 em um prédio simplesmente adaptado com atendimento de 10 crianças por turma (realidade totalmente destorcida da rede).*
35. *Durante a reunião os comentários mais intensos e significativos estiveram relacionados a: I. Há alguns anos a prefeitura municipal de Sorocaba divulga na mídia o discurso da falta de recursos financeiros para repor o dissídio aos seus funcionários, e mesmo para realizar as manutenções necessárias aos prédios escolares e enviar materiais de papelaria essenciais ao desenvolvimento de atividades didático pedagógicas como: sulfite, cartolina e demais materiais de papelaria e escritório, ou seja, se a prefeitura não*

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

possui dinheiro para comprar materiais que não são fornecidos pelo MEC e que são de extrema necessidade para o atendimento aos educandos, se esta mesma prefeitura não realiza as devidas reformas em seus prédios, como justificar o investimento em um material apostilado desnecessário que é suprido pelo acervo do PNLD pelo governo federal sem nenhum custo ao municipal? Esta decisão é insensata e desnecessária. II. Se o objetivo é comprar um material apostilado, por que estes, não foram enviados às escolas para avaliação dos docentes de diferentes apostilas, de variadas editoras, assim como acontece com os livros didáticos? Pois, somente analisando diferentes materiais apostilados, professores e gestores poderiam comparar os conteúdos impressos em tais materiais e verificar sua pertinência e coerência junto ao Projeto Político Pedagógico da unidade. Considerou-se autoritária e invasiva a decisão da secretaria municipal de educação ao desconsiderar a opinião dos maiores interessados no material didático a ser utilizado, bem como, caracterizou-se tal ação antidemocrática. III. Além dos docentes, o Conselho Municipal de Educação também não foi consultado pela secretaria municipal de educação a respeito da substituição do material gratuito ao município, o livro didático, por um material de alto custo a este. Sabe-se que as funções deste colegiado são deliberativas, consultivas e normativas, assim, a partir do momento em que ele não é consultado, a decisão torna-se ilegítima, autoritária, antidemocrática e ilegal, por isso, não se aceita nesta unidade a substituição do livro didático pelo sistema apostilado.

36. *Na questão de número 07, item 02, os docentes que responderam que não utilizam livros do PNLD são: 02 PEB II de Educação Física, 01 PEB I de AEE e 04 PEB I de Período Integral. O processo tem se mostrado desrespeitoso tanto ao corpo docente quanto à comunidade, devido a não consultar nenhum dos interessados. Salientamos a satisfação da equipe escolar com o material didático distribuído pelo PNLD 2019 (processo democrático de escolha) e a não concordância ao sistema apostilado de ensino em toda a rede municipal de Sorocaba. O processo de introdução do apostilamento, da forma que vem se apresentando, não atende ao PPP da escola, dentro de uma rede de ensino com IDEB crescente.*
37. *Os membros do Conselho de Escola, Equipe Gestora e docentes são contrários a possível adoção de um sistema apostilado de ensino na rede municipal de Sorocaba, pois não concordamos com o cancelamento do PNLD 2019, o investimento destinado ao apostilamento deve ser destinado a contratação de professores, auxiliares de educação, manutenções nas instituições públicas, materiais escolares (papéis diversos, itens de papelaria) a qual configuram a demanda urgente do Município. Sinalizamos que o Conselho de Escola e a Equipe Escolar não foram consultados pela SEDU sobre a possível adoção de um sistema apostilado, também acreditamos que um sistema único para toda a rede não considera a diversidade e singularidades das comunidades escolares.*
38. *Temos que ter clareza do material apostilado (sistema de ensino) que é usado no público e no privado. Há diferença? Nossa dúvida também é em relação as crianças de inclusão. Como incluir na padronização? A estrutura física que permeia a adoção de um material apostilado, como laboratório de informática, será oferecida para nossos alunos?*
39. *A maioria dos docentes, equipe gestora e membros do Conselho de escola consideram inviável a adoção de um sistema de ensino apostilado, ainda assim percebe-se uma boa porcentagem favorável. Há também quem não quis se manifestar a respeito pois*

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

considera importante conhecer o material que se pretende adotar antes de formar uma opinião, pois teriam subsídios para avaliar se são adequados a realidade dos alunos atendidos pela unidade, considerando as particularidades de cada comunidade escolar. Um ponto muito importante e comentado entre professores e conselho de escola é o investimento financeiro e o impacto causado por ele no orçamento, levando em conta a crise financeira tão comentada pela gestão municipal e as necessidades materiais e estruturais que a rede apresenta. Do ponto de vista pedagógico, há a preocupação com a formação de professores para uso de sistema apostilado e se haverá orientações e/ou materiais específicos para os alunos que apresentam dificuldades no processo de ensino-aprendizagem. Há um desconforto de muitos professores, pois a compra do sistema apostilado sem apresentação prévia do material para análise e da forma como foi feita, dá a entender que tal sistema será a solução para os problemas de aprendizagem da rede, desconsiderando a competência do professor ao realizar seu trabalho. Houve um questionamento por parte da equipe sobre a necessidade de comprar um sistema de apostilamento do Sesi sendo que tais materiais poderiam ser produzidos pela própria rede que possui profissionais competentes e com muito conhecimento prático e teórico.

- 40. O processo para a adoção ou não deste apostilamento do material didático utilizado pela rede municipal deveria ser democrático, expondo o material para todos, ouvindo os professores que trabalham com os alunos e também confrontando as apostilas ao Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.*
- 41. Algumas ponderações da equipe escolar e Conselho de Escola: O gasto proposto para adoção do sistema apostilado não se justifica numa rede de ensino pública onde faltam professores efetivos na maioria das escolas, onde não há formação continuada aos professores e onde não há infraestrutura para o trabalho docente. A rede municipal de Sorocaba, além de livros do PNLD, tem o material do Ler e Escrever e EMAI, ótimos materiais que, com a devida estrutura e formação docente, podem contribuir para elevar ainda mais a aprendizagem dos alunos e com o aumento dos índices das avaliações externas (considerando que o IDEB da rede municipal de ensino já atingiu a meta prevista para 2020). Qual seria a preocupação do Sistema Sesi para considerar as crianças com NEE e a educação inclusiva? Haverá material para alunos transferidos para as escolas, vindos de outros municípios, durante todo o ano (considerando que, por exemplo, o kit escolar não há)? Em vez de investir em material apostilado (que é um gasto!) poderia-se, deveria-se investir em profissionais formados para aos alunos com NEE, conforme a lei garante, não estagiários. Material adaptado, em libras, por exemplo, sem a devida formação docente, não garante a aprendizagem desses e de qualquer aluno.*
- 42. Tendo em vista o benefício que o material do PNLD oferece (qualidade, gratuidade e possibilidade de escolha democrática, baseado no PPP da unidade). Portanto somos totalmente contrários a adesão de um sistema apostilado de ensino devido a: - Existência de um material de qualidade e gratuito oferecido pelo Governo Federal (PNLD) - Imposição, sem direito de escolha de um material que as unidades escolares não tiveram oportunidade de analisar previamente. - Oneração dos cofres públicos totalmente desnecessária*
- 43. Sabemos que a excelência do ensino se faz, com valorização dos profissionais e qualificação.*

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

44. Nossa equipe constatou que não houve uma consulta democrática para a aquisição das apostilas, sendo que nos livros didáticos do PNLD este processo, apesar de rápido, ocorreu. Não é possível adotar um material único para rede com realidades diferentes e desconsiderando o Projeto Político Pedagógico de cada escola. Outro ponto importante é a questão do gasto público desnecessário sendo que as escolas têm outras prioridades e os livros didáticos são ""gratuitos"" para os cofres municipais.
45. O processo deveria ser democrático, expondo o material para todos e mostrando as vantagens e desvantagens da opção pelas apostilas, dessa forma poderíamos confrontar com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.
46. A Equipe Pedagógica desconhece o material do SESI, portanto não é contra o apostilamento, em si, mas a maneira como será implantada, sem consulta aos principais atores do processo ensino e aprendizagem.
47. A equipe se mostra flexível ao uso do Livro Didático, visto que realizou a escolha do PNLD, contudo compreende que o atual apostilamento proposto é contrário as propostas e práticas pedagógicas adotadas pela unidade escolar e rede municipal de Sorocaba, uma vez que servem uma rede de ensino com construção histórica, cultural, de valores e objetivos distintos das escolas públicas municipais. Ademais possuem uma relação com sua comunidade, adversa da relação de cidadania e pluralidade cultural e de vivência e produção de cultura que vivemos com nossas comunidades. Bem como entendemos que a apostila caracterizada em instrumento gráfico para completar e preencher, não potencializa as práticas e vivências concretas, tampouco experiências com diferentes materiais e elementos de natureza, não garantem os direitos de aprendizagem que as crianças têm direito. Acreditamos que a aquisição do apostilamento desconsidera o PNLD e onera os cofres públicos numa ação desnecessária e inoportuna uma vez que se trata de um gasto inadequado no atual momento em que temos diversos problemas tais como: manutenção da estrutura nas escolas, aquisição para sanar a falta de equipamentos e materiais pedagógicos para realizar ações educativas na primeira infância. Entendemos também que o recurso seria melhor gerido se empregue na formação dos profissionais, formações estas baseadas em uma temática formativa que coadune com a BNCC e demais documentos legais do MEC referências para o atendimento das necessidades peculiares da primeira infância.
48. Considerando que o Município recebe sem custo o material do PNLD acreditamos ser desnecessário a compra do apostilamento, o dinheiro a ser gasto com o material, pode ser investido em outras necessidades prioritárias, tais como: * Abastecer as escolas com materiais de papelaria; * Manutenção das lousas digitais; * Manutenção ou troca de mobiliários danificados; * Manutenção, reforma e ampliação das Unidades Escolares; * Reajuste de salário;
49. 1- Infelizmente não tivemos participação de representantes do Conselho De Escola nessa reunião. 2- A decisão do apostilamento foi, a nosso ver, arbitrária/ o processo não foi democrático. 3- A realidade da Educação Infantil Municipal de Sorocaba não condiz com o sistema de apostilamento proposto, nem com o Projeto Político Pedagógico do CEI 05. Os principais eixos norteadores da Educação infantil, de acordo com legislação vigente, são as interações e as brincadeiras, não conteúdos de livro didático. 4- Com tantos cortes no orçamento, mesmo em casos de prioridades, não se justifica o alto custo do apostilamento, sendo que a escola pode utilizar os livros escolhidos

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

- democraticamente pelo PNLD, sem custo para o governo municipal e de acordo com a realidade de cada unidade escolar.*
50. *A equipe escolar não foi em nenhum momento consultada sobre a possibilidade de adoção de apostilamento para a rede. Igualmente houve um longo processo de escolha do PNLD 2019, com estudos do guia bem como da adequação ao Projeto Político Pedagógico da escola. A escola já conta com um PPP consolidado, embasado em longos anos de estudo que não podem ser desconsiderados com a adoção de um material, até então desconhecido pela equipe. Seria imprescindível para a garantia dos princípios de gestão democrática, uma apresentação formal do material para toda a equipe escolar, para análise de adequação ao seu PPP, bem como uma consulta oficial da rede sobre a opção dessa adoção.*
51. *Há dúvidas dos docentes e membros do Conselho Escolar, caso a Secretaria de Educação adote o sistema apostilado, haverá tempo hábil para que o mesmo chegue em todas as escolas antes do início das aulas, em 2019. As formações que serão oferecidas terão caráter reflexivo da ação pedagógica ou serão de instrução para uso do material? Percebe-se, pelo material que tivemos acesso, da Educação Infantil, que há uma antecipação da alfabetização, com atividades de escrita, desrespeitando o ritmo de cada criança e limitando o potencial criativo e a liberdade de cátedra do professor/a. Participaram da reunião todos os membros da equipe escolar, os representantes do Conselho de Escola, pais e alunos/as representantes de sala.*
52. *A equipe se manifesta contrária a aquisição do sistema apostilado diante dos seu elevado custo; sendo que os livros didáticos são gratuitos. Na atual situação que estamos, este dinheiro deve ser investido na formação continuada dos profissionais e na melhora da estrutura física das escolas: kit escolar, manutenção das lousas digitais, entre outros.*
53. *Segue abaixo os apontamentos feitos pelo conselho de Escola, APM e docentes: -A equipe escolar e o conselho de escola não tiveram acesso ao material do SESI para analisá-lo com propriedade; - Não consideram viável o uso de apostilas na creche; - Acreditamos ser necessário formação continuada com os docentes para o uso desse material; - Consideramos mais pertinente o investimento desse recurso financeiro na aquisição de materiais pedagógicos, formações continuadas, projetos pedagógicos e outros.*
54. *Comentários digitalizados em anexo*
55. *O colegiado considera pertinente utilizar os recursos públicos prioritariamente e primordialmente na Educação Infantil em: - Efetivação de professores para todas as turmas; - Efetivação de auxiliares de educação para necessária adequação na relação adulto x criança - no segmento de creche; - Normatização do cargo de orientador(a) pedagógico(a) na Educação Infantil - um OP por unidade; - 1 auxiliar administrativo por unidade escolar; - Envio periódico de materiais de escritório de uso cotidiano e de acordo com a necessidade da escola; - Materiais didáticos somente para o professor e paradidáticos do PNLD; - Renovação e manutenção dos brinquedos do parque; - Monitoramento por empresa de segurança nas escolas.*
56. *Em meio a reunião com a presença de 15 (quinze) docentes, 04 (quatro) representantes do Conselho de Escola e 02 (dois) integrantes da equipe gestora alguns pontos foram destacados durante o diálogo: 1- Inexistência de uma ação democrática da Secretaria da Educação do Município de Sorocaba em apenas ""comunicar"" por vias não*

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

oficiais/institucionais e muito menos formativas/dialógicas essa implementação total de um novo sistema de ensino em toda a nossa rede: ""sistema SESI"", o qual até a presente data, ainda não é de conhecimento dos professores e da equipe gestora desta unidade escolar. 2- Toda a análise dos docentes diante das inúmeras opções apresentadas nos livros aprovados pelo PNLD (Programa Nacional do Livro Didático) seguiu rigorosamente os princípios do nosso Projeto Político-Pedagógico, uma vez que foram analisadas na escolha das obras uma infinidade de questões, principalmente as sequências didáticas propostas nos materiais de apoio ao professor, as questões conceituais, textuais e gráficas que melhor se adequariam a proposta pedagógica da escola diante de todo o nosso conhecimento situacional da realidade dos alunos, bairro, comunidade e famílias. Esse conhecimento abarca também a nossa experiência ao acolhermos a transição de alunos da Educação Infantil de outras instituições a um novo conjunto de relações e vivências no 1º ano do Ensino Fundamental em nossa instituição. Assim, sabemos que questões até como ""o tipo de letra"" utilizado no material contribui ou não para o melhor aproveitamento didático metodológico do material a ser usado. Isso tudo foi avaliado cuidadosamente nas opções deliberadas em nossa escola. 3- O colegiado considerou de extrema imprudência o cancelamento da adesão da rede municipal de ensino de Sorocaba ao PNLD, programa de alta qualidade do Ministério da Educação, com obras aprovadas de autores e editoras renomadas e de oferta totalmente gratuita para os cofres públicos municipais. A seriedade dessa decisão impacta não só na continuidade do trabalho pedagógico desenvolvido e em andamento, mas num altíssimo investimento financeiro anual, considerado por unanimidade em nossa reunião extremamente desnecessário pedagogicamente e o qual ainda coloca em risco a sustentabilidade e continuidade das ações pedagógicas no provimento de material didático aos alunos anualmente diante das mudanças entre governos. Outro apontamento importante refere-se às normas que regem a adesão e/ou suspensão do programa nacional: Como ficaria o processo de uma nova adesão e garantia da participação em todo o processo/período prévio de escolha e recebimento dos livros após o ""cancelamento"" da adesão realizada pela SEDU? É importante destacar que esse cancelamento considerado por todos dessa unidade como abrupto, autoritário e pouco pensado, culminará por colocar em risco toda a continuidade do aprendizado dos nossos alunos, tornando professores e alunos vulneráveis à possível ausência/inexistência de material didático do PNLD até término desse governo e dois primeiros anos do próximo governo que virá. Tal decisão condiciona para o município à dependência num ciclo de investimentos financeiros desnecessários de forma constante, porém incerta. Vale ressaltar também, que o discurso do cancelamento é mais uma dúvida coletiva, pois se trata de mais uma questão não encaminhada formalmente. Apenas ditas por integrantes da Secretaria e Secretário da Educação em algumas reuniões ou lives em redes sociais por meio das quais presentes do colegiado tiveram a oportunidade de ouvir pessoalmente e retransmiti-las em nossa reunião. 4 - O colegiado ressaltou também, que nem materiais básicos de papelaria recebemos mais (cartolinas, EVAs, TNTs, papéis diversificados, etc), incluindo até falta de papel sulfite, mais um motivo para a inadequação da ideia. Ademais, foi evidenciado também a precariedade de recursos no atendimento das demais necessidades da escola pela alegação da falta de verbas (exemplo, as manutenções

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

- solicitadas devido a entrada de escorpiões na escola e picada de aluno: nenhum item foi atendido pela SEDU conforme as orientações dos técnicos da Zoonoses). "*
57. OS DOCENTES DESTACARAM QUE OPTAM PELA ADESÃO AO PNLD, PELA CONDIÇÃO DE CONSUMÍVEL E DE PERIODICIDADE (4 ANOS). DESTACAM QUE NÃO FORAM CONSULTADOS SOBRE UMA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO, MUITO MENOS TIVERAM CONTATO COM O MATERIAL SELECIONADO PELA SEDU. MESMO RECONHECENDO A HIERARQUIA NAS RELAÇÕES DE TRABALHO, OS DOCENTES ENFATIZAM QUE UM GRUPO DE GESTORES NÃO PODE OPTAR SOBRE MATERIAL E METODOLOGIA DE TRABALHO, SEM DIALOGAR E CONSULTAR OS PROFESSORES.
58. A EQUIPE ENTRE EM CONSENSO QUE A SECRETARIA NÃO OFERECE ESTRUTURA PARA ATENDER A DEMANDA DE UM APOSTILAMENTO. E QUE HÁ NECESSIDADES A SEREM SUPRIDAS ANTES DE SE UTILIZAR RECURSO PÚBLICO PARA ESSE FIM. ALÉM DE UM GASTO DESNECESSÁRIO.
59. COMO A EQUIPE ESCOLAR PARTICIPOU DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS OBRAS DIDÁTICAS DO PNLD DE 2019, SENDO QUE SE TRATA DE EXCELENTE MATERIAL JÁ UTILIZADO PELA REDE DE ENSINO, E, QUE NO ANO DE 2019 SERÁ FORNECIDO TAMBÉM PARA A CRECHE, NOS MANIFESTAMOS CONTRA A ADOÇÃO DO APOSTILAMENTO. DEFENDEMOS QUE SE OCORRER O APOSTILAMENTO TODA A COMUNIDADE ESCOLAR DEVERÁ SER CONSULTADA."
60. Nos posicionamos contrários ao sistema apostilado. Consideramos que os livros didáticos seria a melhor opção para a rede de ensino.
61. - Imposição do Sistema, sem consulta aos Professores, assim é difícil dizer se somos contrários ou favoráveis; - Não é possível que todas as salas da cidade trabalhem da mesma forma, cada turma tem uma característica própria; - O valor investido no Sistema Apostilado, poderia ser destinado para outras finalidades (necessidades), como contratação de novos profissionais e manutenção predial; - Não houve consulta pública, sobre a utilização do dinheiro público, para saber onde a população quer que este dinheiro seja investido.
62. A educação municipal tem outras prioridades para serem atendidas.
63. A comunidade e equipe escolar se posicionam de modo contrário à aplicação de verba pública em materiais desconhecidos pelos profissionais que atuam na creche, visto que reiteradas vezes a SEDU afirma não haver materiais, verbas ou estarem em licitação. Além disso, o Conselho de Escola considera que um sistema apostilado não atenderia às necessidades dos diferentes grupos etários da unidade escolar e também a diversidade da Rede Municipal, visto que cada comunidade tem suas particularidades.
64. O Projeto Político Pedagógico na sua prática será efetivado quando contemplado a realidade da Unidade Escolar e sua Comunidade Escolar
65. Não importa o material didático a ser utilizado, o que importa é a formação dos educadores envolvidos.
66. Questões levantadas durante a reunião: a) Por que comprar um material que terá custo alto e não atende as necessidades das várias realidades das escolas da nossa cidade? b) O apostilamento tem um viés mais sintético enquanto o material didático do PNLD é mais completo tanto para os alunos e professores, sendo mais detalhado. Por que então fazer essa mudança? c) Como será feita essa possível transição de materiais? d) Como

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

- ficará a preparação do professor (formação continuada) para o uso do material em questão? e) Nossas UEs não estão preparadas para essa demanda nem fisicamente nem materialmente. Como ficariam essas questões fundamentais para a implementação? f) A SEDU em momento algum dialogou com os envolvidos diretamente (professores, equipe gestoras, alunos e seus pais) para expor um planejamento de implementação do material. Será feita uma amostragem? Terão escolas piloto? g) Como serão avaliados os alunos que não acompanharão os conteúdos das apostilas? h) Haverá obrigatoriedade, por parte do professor, em seguir os conteúdos e exercícios do material apostilado ou este terá autonomia em realizar mudanças e adequações? i) Haverá formação para toda a equipe? Gestores e professores que utilizarão o material? Quando? j) E as adequações das UEs (recursos físicos e materiais)?*
67. *Os participantes realizaram as seguintes informações quanto ao sistema apostilado de ensino: sua adesão não foi democrática e participativa; não houve acesso dos professores a esse material; oferta apenas de uma única empresa; não tem livro do professor; adesão num valor exorbitante que poderia ser aplicado em outras demandas da educação de Sorocaba, como por exemplo na contratação de professores e funcionários; questionamentos relacionados as questões de formação, estrutura e recursos materiais. Quanto ao livro do pnld é ofertado gratuitamente, sendo de altíssima qualidade, flexível e em conformidade quanto ao projeto político democrático, com escolha democrática e participativa dos docentes.*
68. *Conselho de Escola: Não concordo com a forma de escolha, faltou democracia. Não sei se o material é bom porque não conheço. Precisa ser melhor exposto e inclusive mais opções para escolha. Diante de toda discussão feita pelo Conselho de Escola, precisamos estar cientes do conteúdo do apostilamento imposto, contrário ao método democrático exercido desde então. O processo para a adoção de um sistema apostilado, não ocorreu de forma transparente. Não tendo embasamento para ser favorável a tal processo. Docentes e equipe gestora: Será o 1º ano que a Educação Infantil receberá o material do PNLD, porém já é conhecida por nós a qualidade deste material que é utilizado atualmente pelo Ensino Fundamental. Desta forma, com tantas outras necessidades de materiais e manutenção nas escolas da Rede, um gasto neste valor se torna desnecessário, podendo assim ser revertido para atender outras necessidades da Unidade Escolar.*
69. *Para a implementação desse tipo de material, seria necessário, primeiro a apresentação em nível de rede, a formação docente, uma utilização em caráter de teste com a devida avaliação ao final do período e só após isso a adoção (ou não) desse sistema apostilado de ensino na rede municipal de Sorocaba.*
70. *Não nos foi apresentado nenhum material para apreciação prévia.*
71. *Equipe escolar e Conselho de Escola se posiciona contra ao apostilamento da Educação Infantil e Educação em toda rede municipal por se tratar primeiramente por uma decisão que não foi discutida com a base da educação, a qual não foi sequer consultada antes do material ser adquirido. Além disso, toda estratégia de trabalho de cada escola deve estar atrelado ao PPP, construído no seio de cada Unidade Escolar. Isso para não mencionar a qualidade do PNLD que é muito boa para a escola. Portanto consideramos o gasto desnecessário. Obs. Devido atender duas unidades estou anexando uma ata pendente, semana que vem envio a correta por e-mail.*

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

72. A EQUIPE SE POSICIONA DE MODO CONTRARIO A AQUISIÇÃO DO SISTEMA APOSTILADO DO SESI POIS DESCONHECEMOS SEU CONTEÚDO E SE ELE LEVA EM CONTA A REALIDADE DA NOSSA COMUNIDADE DIFERENTE DOS LIVROS DO PNLD QUE TIVEMOS ACESSO AOS CONTEUDOS E PUDEMOS REALIZAR A ESCOLHA CONSCIENTE. LEVAMOS EM CONTA TAMBÉM OS GASTOS DESNECESSÁRIOS COM A AQUISIÇÃO DO MATERIAL.
73. Não concordamos com a forma que o apostilamento vem acontecendo na Rede Municipal de Ensino de Sorocaba. Os principais agentes da escola (professores e equipe gestora) não foram consultados sobre o uso ou não de apostilas e nem mesmo tiveram acesso ao material, ou seja, não há assim uma gestão democrática da educação, como é previsto por Lei. Sabemos que muitas escolas estão com vários problemas de manutenção, outras não tem sala de informática, muitas mazelas para que se gaste uma verba enorme com apostilas, que "sozinhas", não garantem mudança nenhuma em relação a qualidade do ensino. Precisamos de manutenção dos prédios, formação continuada e estrutura de atendimento adequada.
74. A escolha dos materiais no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD/2019) foi realizada dentro dos princípios da gestão democrática (lei nº 9394/96 e Constituição Federal), que assegura a liberdade de expressão e de escolha da comunidade escolar. Contudo, infelizmente, o governo municipal de Sorocaba, representado pela Secretaria da Educação (SEDU), ao impor a implantação de um sistema de ensino que sequer foi avaliada e analisada pelos docentes, ratifica uma postura autoritária que negligencia a gestão participativa e democrática. A escola municipal ""Profª Josefina Zília de Carvalho"" rejeita veementemente a atitude intransigente da SEDU em não ouvir os profissionais que estão nas unidades escolares e repudia o autoritarismo e a falta de respeito. *Em tempo: as questões 10 e 13 deste link não estão iguais as mesmas questões do anexo II do ofício CMESO 99/2018. Por isso, as respostas foram colocadas de acordo com o ofício. "
75. 1 – O material do PNLD foi adequado para ser consumível pelos estudantes; 2 – Existem prioridades a serem atendidas antes desse gasto com o apostilamento, tais como: falta de materiais consumíveis, manutenção das unidades escolares, equipamentos didáticos e paradidáticos para auxiliar o trabalho do professor, manutenção e ampliação dos laboratórios de informática, entre outros. 3 – Falta de estudo e planejamento para adoção gradativa do apostilamento; 4 - Falta de discussão e análise do material por comissão técnica especializada e representativa dos profissionais da rede e da comunidade escolar; 5 - Não condiz com a realidade de oferta de recursos pedagógicos nas diferentes unidades escolares; 6 – Apesar das dificuldades e necessidades das unidades escolares, o IDEB obteve evolução; 7 – Por não se constituir uma política pública educacional garantindo, assim, sua continuidade; 8 – Transforma o professor de autor de seu trabalho a mero executor de tarefas; 9 – Falta de estrutura ofertada aos estudantes como laboratórios de informática e ciências.
76. Os documentos contam com vinte e quatro assinaturas, porque três docentes, participantes da pesquisa não estiveram presentes na instituição para assiná-los em tempo hábil. São eles: Paola Moreira da Rosa Silva, Morgana Mattozo e Joselaine Aparecida de A. Góes Batista.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

77. *Visto que não tivemos contato com o material não podemos avaliar, achamos também que causa um gasto desnecessário ao cofres públicos, visto que os livros do PNLD são gratuitos*
78. *Os livros oferecidos pelo MEC, já utilizados pela rede municipal de ensino, atende os objetivos e expectativas para a aprendizagem efetiva dos alunos. Ressaltamos a importância de que o valor desse investimento, no caso da compra de material apostilado, deve ser feito em outras áreas da educação que estão descobertas e assim realmente causando um prejuízo ao alunos, como a nomeação de servidores públicos efetivos para os cargos de auxiliares de educação, professores, equipe de suporte pedagógico, auxiliar de administração, secretário escolar, bem como a aquisição de materiais pedagógicos de papelaria, kit de aluno que neste ano não foram entregues, manutenção da lousa digital, equipamentos midiáticos e eletrônicos nas escolas.*
79. *A equipe escolar na sua maioria é favorável ao uso dos livros PNLD, pois está em acordo com o PPP, visto que a equipe docente realizou as escolhas. Seria importante investir nas formações dos docentes, pois é o professor quem realiza as intervenções necessárias para o desenvolvimento do aprendizado dos alunos.*

5. CONCLUSÃO

A Consulta Pública CMESO nº 01/2018: “Material didático utilizado pela escola”, que considerou dados oriundos de 61% (sessenta e um por cento) das instituições educacionais que compõem a Rede Municipal de Ensino de Sorocaba, permitiu concluir que:

- **É improcedente afirmar que as escolas “não aderem” ou “não desejam aderir” ao PNLD.** A totalidade (100%) das escolas consultadas onde aplica-se o Livro Didático considera **necessária e importante** a participação da escola no PNLD. 100% das escolas do Ensino Fundamental que responderam à consulta aderem ao programa;
- **É procedente afirmar que a escolha dos livros didáticos do PNLD 2019 ocorreu nas escolas de Sorocaba.** A consulta realizada identificou ao menos 91 (noventa e uma) escolas (99% das escolas consultadas) que afirmam ter participado da escolha dos livros didáticos do PNLD 2019. Mais do que isso, a consulta retornou pelo menos 1.312 profissionais da Educação nessas escolas que afirmam ter participado do processo de escolha em suas unidades escolares (99% dos consultados). 99% dos participantes afirmam que esse processo nas escolas foi democrático e participativo;
- **É procedente afirmar que não houve consulta da Secretaria da Educação (SEDU) às escolas antes do anúncio de apostilamento da Rede Municipal de Educação.** Todas as 92 escolas que participaram da consulta (100%) afirmam não terem sido formalmente consultadas pela

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

Secretaria da Educação. Mesmo que, por hipótese, todas as demais 59 escolas que não responderam a esta consulta tenham sido consultadas, é procedente afirmar que, ao menos, mais de 60% das escolas não foram consultadas. Considerando que também não ocorreu consulta ao Conselho Municipal de Educação (CMESO), fica caracterizada, portanto, a adoção **unilateral** deste material por parte da Secretaria da Educação de Sorocaba (SEDU) **sem atendimento aos preceitos da “Gestão Democrática do Ensino Público”**, tanto no âmbito municipal (CMESO) quanto no âmbito local (Conselhos Escolares);

- **É improcedente afirmar que o livro didático não é utilizado pelos professores.** Diferentemente do afirmado junto à mídia em algumas ocasiões por representantes do poder público, 93% dos docentes afirmam que o Livro Didático oriundo do PNLD é sim utilizado em sua prática docente;
- **É improcedente afirmar que o ensino municipal de Sorocaba não garante a qualidade da aprendizagem de seus estudantes.** Contrariamente ao que a Administração Pública tem propagado para justificar a compra do sistema apostilado de ensino do SESI, colocando em xeque a qualidade da educação municipal, atrelando-a ao material didático utilizado até o momento pelas escolas (livros didáticos do PNLD), constata-se que os índices de aprendizagem aferidos por avaliações em escala nacional, demonstram o contrário. O material didático do PNLD tem sido adotado no município de Sorocaba há muitos anos, contando com ampla aceitação dos docentes e comunidades escolares da Rede Municipal de Ensino. Com a utilização desse material, a Rede Municipal de Ensino de Sorocaba obteve excelentes resultados nas avaliações externas do Ministério da Educação, conforme Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 2017 divulgado em agosto deste ano pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), cujo resultado alcançado foi 6,7 superando a meta estipulada pelo Ministério da Educação que era de 6,4. Com este resultado a rede municipal já superou a meta de 2019, que é 6,6. Numa série histórica o IDEB da rede municipal de Sorocaba saltou de 4,8 em 2007 para 6,7 em 2017, um crescimento de quase 2,0 pontos. Se comparado este resultado com a nota obtida em termos de país verificamos que estamos bem à frente da média nacional que obteve nota 5,5 no IDEB 2017, nas escolas da rede pública;
- **É procedente afirmar que o livro didático atende aos anseios da Rede Municipal de Ensino.** 95% dos docentes afirmam que os livros do PNLD “contribuem positivamente” para com a prática docente, enquanto 5% manifestaram-se com viés neutro. Nenhum docente manifestou a opinião de que esse material “contribui negativamente” para com a prática docente;

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

- **É procedente afirmar que a Rede Municipal de Ensino REJEITA neste momento e nas condições apresentadas o Sistema Apostilado de Ensino.** 96% dos professores e 96% dos membros dos Conselhos Escolares que participaram da consulta mostram-se contrários à adoção de um sistema apostilado de Ensino no município, em particular ao sistema do SESI anunciado pela Secretaria da Educação de Sorocaba. 93% dos docentes entendem que um Sistema Apostilado não atenderia de nenhuma forma aos preceitos do Projeto-Político-Pedagógico (PPPs) das suas escolas.

No cenário delineado, considerando o histórico que envolve o tema, respaldado pelo conteúdo quantitativo e qualitativo presente na da Consulta Pública CMESO nº 01/2018: “Material didático utilizado pela escola”, é pertinente afirmar que o resultado da presente permite concluir que a rede municipal de ensino manifesta-se fortemente **CONTRÁRIA** à implantação de um Sistema Apostilado de Ensino no município de Sorocaba no presente momento, em razão, principalmente, dos seguintes fatores:

- 1) A comunidade escolar manifesta forte apoio à adesão do município ao Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), que não onera os cofres municipais, não havendo registro de significativos descontentamentos para com esse material. Ao contrário, registra-se forte satisfação dos educadores com o material;
- 2) O município de Sorocaba encontra-se à frente da meta estabelecida para o IDEB, com desempenho crescente, não havendo nenhuma justificativa técnica encaminhada a este colegiado que respalde ou justifique eventual substituição do material pedagógico utilizado;
- 3) A alteração do material pedagógico claramente não foi debatida junto à comunidade escolar, descumprindo totalmente a estratégia 2.1, da Meta 2 do Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº 11.133/2015, bem como desconsiderando os preceitos da “Gestão Democrática do Ensino Público” estabelecidos pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei nº 9.394/1996 (LDB), com flagrantes violações às competências dos Conselhos Escolares e do CMESO, bem como às normativas por ele fixadas, notadamente as Deliberações CMESO nº 02/2018 e 03/2018, sendo descabida a adoção de sistema apostilado por mero desejo dos gestores;
- 4) Há forte rejeição da comunidade escolar à implantação do sistema apostilado, em grande parte como reflexo da FORMA adotada pelo poder público para sua implementação. Essa rejeição representa severos riscos à eficácia da implantação do novo material e, portanto, severos riscos ao erário público empregado em eventual contratação desse material;
- 5) O município apresenta inúmeras outras demandas educacionais de maior prioridade, notadamente a contratação de professores, a ampliação das

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

vagas em creches e a manutenção de próprios públicos, além de outras estabelecidas como diretrizes pelo Plano Municipal de Educação, que requerem forte aporte de recursos públicos da área de Educação.

ANEXOS

Integram o presente relatório em seu formato impresso os documentos encaminhados pelas escolas que participaram da consulta. Especificamente:

- Formulários impresso respondidos pelas escolas;
- Atas circunstanciadas lavradas pelas escolas, rubricadas e/ou assinadas pelos presentes;
- Listas de presença com a relação nominal e assinatura dos presentes nas consultas.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba aprova, por unanimidade, o presente relatório.

Casa dos Conselho de Educação, 10 de dezembro de 2018.

Presentes os(as) Conselheiros(as): Alexandre da Silva Simões, Danieli Casare Silva Moreira, Everton de Paula Silveira, Giane Aparecida Sales da Silva Mota, José Eduardo de Carvalho Prestes, Lindalva Maria Pereira de Oliveira, Maria José Antunes Rocha Rodrigues da Costa, Miriam Cecília Facci, Solange Aparecida da Silva Brito, Valderez Luci Moreira Vieira Soares.

Prof. Dr. Alexandre da Silva Simões
Presidente do CMESO